DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, sexta-feira, 15 de setembro de 1972 — **ANO V - Nº 142**

Medalha Mérito Alvorada

Em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento do Distrito Federal, nove personalidades serão agraciadas com a Medalha Mérito Alvorada, em solenidade que se realizará no dia 19, no Salão Nobre do Palácio do Buriti e presidida pelo Governador Hélio Prates da Silveira.

As personalidades que receberão a Medalha são o Arquiteto Sérgio Wladimir Bernardes, Professor Ivan Luz, Coronel Thompson Scafuto, Engenheiro Colombo Machado Sales, Professor Luís Carlos Galvão Lobo, Dr. Mário Paccini, Sra. Hellê Caiado de Castro Roller, Major José Antônio Pires Gonçalves e sr. Takeshi Mizuno.

O Decreto de concessão da Medalha Mérito Alvorada, datado do dia 8 de setembro, está publicado no Distrito Federal nº 138, de 8 de setembro de 1972, página 2.

Concurso aberto a estudantes escolherá Bandeira do Mobral

A bandeira representativa do Movimento Brasileiro de Alfabetização - Comissão Central do Distrito Federal - será escolhida através do Concurso que acaba de ser instituído pelo órgão. Os trabalhos deverão ser entregues até às 16 horas do dia 27 de setembro corrente, na sede do Mobral, no Edifício Venâncio III, sala 409.

O Concurso é aberto a todos os estudantes matriculados nos estabelecimentos de ensino do Distrito Federal.

Os trabalhos serão julgados no dia 30 do corrente, por uma comissão composta de representantes do Mobral-DF, do Ministério de Educação e Cultura, da Secretaria de Educação e Cultura do DF, do Departamento de Turismo e da Imprensa.

Ao autor do trabalho classificado em primeiro lugar será oferecido o prêmio, em dinheiro, no valor de dois mil cruzeiros.

Os modelos de bandeiras deverão ser apresentados em papel de desenho apropriado, obedecendo às seguintes disposições: tamanho 40 x 28 , cores branco, verde e ouro, sendo guache ou similar o material empregado.

Os trabalhos deverão ser identificados com pseudônimo e acompanhados de envelope fechado com a verdadeira identidade do autor, seu endereço e prova de que é estudante no Distrito Federal (BI)



CONHECENDO BRASÍLIA - Três jornalistas franceses e um grego, visitando Brasília, foram recebidos pelo Professor Caio Flávio Prates da Silveira, Chefe do Gabinete Civil do GDF. Esses homens da Imprensa estrangeira, que vieram colher subsídios para escrever sobre a Capital da República, são os Srs. Alain Vernay, do "Le Figaro"; Michel Garibal, do "Les Echos"; Paulo Fabra, do "Le Monde"; e Paschoalis Tsarebassis, do jornal grego "Nafteborike". Durante a palestra então mantida, o Professor Caio Flávio, valendo-se de mapas, gráficos e fotos, mostrou os aspectos sócio-econômicos de Brasília e suas cidades-satélites. Os jornalistas mostraram particular interesse pela solução dada pelo GDF para o problema das favelas e também pelo sistema educacional implantado na Capital da República. Falando sobre a arquitetura de Brasília, os jornalistas lembraram o grande respeito em que é tido na Europa o Arquiteto brasileiro, que figura entre os melhores do Mundo (R)

Ampliando as áreas verdes de Brasília DPJ plantará 1 milhão de m2 de grama

Uma área aproximada de um milhão de metros quadrados, distribuída em diversos pontos da Cidade, está sendo preparada pelo Departamento de Parques e Jardins da Novacap para ser gramada, ajardinada e arborizada, no decorrer da próxima estação chuvosa.

Simultaneamente o DPJ está gramando doze quadras do Plano Piloto, sendo empregadas placas de grama do tipo "batatais". Trata-se das quadras 102,306 e 409 da Asa Norte e de outras situadas às margens dos eixos 200 e 400 da Asa Sul. Segundo cálculos do DPJ, o plantio se estenderá até o final do ano em curso, cobrindo aproximadamente duzentos mil metros quadrados de área.

O solo está sendo preparado mecanicamente pelo DPJ, que começará o plantio de grama; ajardinamento e arborização, no início da estação chuvosa, o que deverá ocorrer no mês de outubro.

Nos serviços de urbanização, o Departamento está dando prioridade a algumas áreas, entre elas o canteiro central da Península Sul, entre o balão do Aeroporto e as residências dos Ministros, num total de 180 m2; Estrada-Parque Indústria e Abastecimento EPIA - no trecho entre os trevos de acesso ao SIA e o Posto da Petrobrás; toda a área fronteiriça ao Jardim Zoológico, num total de 220 mil metros quadrados; o canteiro central das Avenidas L-2 Sul e W-3 Norte, em toda a sua extensão; trecho entre o balão do Aeroporto e a Estrada Brasília-Belo Horizonte; o canteiro Central da Estrada Parque Taguatinga, entre a Granja das Águas Claras e o Setor de Indústria, num total aproximado de 230 mil metros quadrados, e o canteiro central da pista do Setor de Indústrias Gráficas. (BI).

- PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM DO GOVÊRNO ZELANDO PELOS BENS PÚBLICOS.

Mais escolas para o Gama

Estão sendo construídas no Gama sete escolas de ensino do primeiro grau.

As obras das escolas da Quadra 5 do Setor Leste e ao lado do mercado da SAB, no mesmo setor, estão em fase final de construção.

O Professor Sílvio Furquim Leite, Administrador Regional do Gama informou que a cidade-satélite conta com 23 escolas de primeiro grau, 9 escolas rurais e 1 colégio em funcionamento. (BI)

Língua Portuguesa e Reforma do Ensino

Palestra sobre o tema " A Língua Portuguesa Frente ao que Sugere a Reforma de Ensino", a ser proferida pelo Professor Adriano da Gama Kury, abrirá, hoje, às 14 horas, a programação elaborada para os professores de Português, da rede oficial do Distrito Federal, para o período de setembro a novembro do corrente ano. O encontro terá lugar no Auditório do Centro de Ensino Médio Elefante Branco.

Para facilitar o comparecimento a maior número de professores, a palestra será repetida ainda hoje, às 20 horas, e no dia 16, às 9 horas.

A programação prevê, para o mês de outubro, a participação dos mestres no VI Encontro Nacional de Escritores, no período de 16 a 24.

O mês de novembro está reservado para a avaliação do programa desenvolvido durante o ano, em reuniões que terão lugar no dia 8, às 20 horas, e no dia 10, às 8 e às 14 horas , no Auditório do CEMEB. (BI).

TCB reforça sistema de transporte coletivo colocando em circulação mais ônibus novos

Dez novos ônibus da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília entraram em circulação, fazendo o percurso circular L-2 - W -3 Sul.

As novas viaturas foram mostradas ontem ao Governador Hélio Prates da Silveira pelo Superintendente da TCB, coronel Newton Braga Teixeira, na pista em frente ao Palácio do Buriti.

Os novos carros fazem parte de uma série de quarenta adquiridos pela TCB, devendo os trinta restantes chegar a Brasília nos próximos 15 dias.

Os ônibus são da marca "Mercedes-Benz", dotados de carroçarias modelo "Novo Rio" e estão pintados com as cores azul e amarela, que foram agora padronizadas para uso da TCB. Têm a capacidade para transportar 40 passageiros sentados e 36 em pé, além de oferecerem maior conforto aos usuários e ampla visibilidade através de janelas panorâmicas.

Em companhia do Governador Prates da Silveira se encontravam os Srs. Caio Flávio Prates da Silveira, Chefe do Gabinete Civil do GDF; Paulo Fonseca Vianna, Secretário de Serviços Públicos; e o Coronel Octávio de Oliveira Bitencourt, Superintendente da Codeplan. (BI)

Comunicação e Redação Oficial têm Curso no CEST-SEA para aprimorar servidor do GDF

Estarão abertas, no período de 11 a 19 de setembro corrente, no Centro de Seleção e Treinamento - CEST, da Secretaria de Administração, as inscrições para mais um Curso de Comunicação e Redação Oficial por Correspondência a servidores da Administração direta e indireta, do Distrito Federal, de nível médio e superior.

O método, segundo o CEST, será altamente facilitado com o emprego de modernas técnicas de ensino; apostilas semanais, exercícios apropriados, além da supervisão constante da equipe de professores.

No ato da inscrição, que será feita nos períodos de 8 às 11 e de 14 às 17 horas, os interessados deverão apresentar 1 fotografia 3x4, comprovante de conclusão do ginásio, carteira funcional ou contracheque. (BI)

Convênio CEME-SES possibilita distribuição gratuita de medicamentos no Distrito Federal



O Presidente da Central de Medicamentos e o Secretário de Saúde do DF, na farmácia de distribuição do HDB

A distribuição gratuita de remédios da Central de Medicamentos, em Brasília, foi iniciada dia 11 no Hospital Distrital, obedecendo convênio anteriormente celebrado entre a Secretaria de Saúde do DF e a CEME.

O Sr. João Bosco Vieira Nuvem foi o primeiro paciente atendido no ambulatório do HDB, a receber o benefício.

A partir de agora, todos os doentes atendidos na rede hospitalar do DF, desde que sua renda mensal não ultrapasse a um salário-mínimo, receberão igual tratamento.

O ato contou com a presença do Presidente da CEME, Sr. Wilson de Souza Aguiar; do Secretário de Saúde do DF, Professor Álvaro Simões; e dirigentes da rede hospitalar e da CEME.

Os medicamentos são distribuídos, mediante receita médica, a pacientes que, comprovadamente, se incluam naquela faixa de rendimento. O atendimento é feito nas farmácias existentes nos próprios hospitais e unidades de saúde mantidos pelo GDF.

Aqueles que não possuem nenhum vínculo empregatício, deverão apresentar a carteira de seleção econômica, com a respectiva classificação por nível de renda, recebida antes da consulta médica. A Secretaria de Saúde do Distrito Federal treinou agentes de seleção econômica que estão atuando em todos os postos de distribuição dos medicamentos da CEME.

A comprovação da renda mensal será exercida rigorosamente, não servindo, para fins de prova, declarações funcionais.

PRODUÇÃO - Inicialmente, estão sendo distribuídos, em Brasília, 63 tipos de medicamentos, que abrangem: analgésicos, antibióticos, sulfamídicos, antidiarréicos e vitamínicos.

Além dos laboratórios farmacêuticos do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, do INPS e do Ministério da Saúde, mais seis laboratórios estão produzindo medicamentos para a CEME, mediante convênio. (BI)

Cinema

SABATA VEM PARA VINGAR(Return of Sabata) Com Adolfho Chadler e Yara Cortes. Incursão brasileira no genero cow-boy. **Cine Brasilia** (42-2760) Censura livre. Horário 15:00 16:45 18:30 20:15 e 22horas.

FINIS HOMINIS - Com Tereza Sodré e José Mojica Martins. Sem grandes indicações criticas. **Cine Cultura** Censura 18 anos. Horário: 14:00 16:00 18:00 20:00 e 22:00 horas.

QUASE QUASE UMA MAFIA - Direção de James Goldstone, com Jerry Orbach, Leigh Taylor-Young, Jo Van Cleef, e Lionel Stander. Filme cômico que reúne um grupo de mafiosos amadores, sem muita capacidade de organização e com pouca experiência no gatilho. fazer rir é a finalidade deste filme, propositalmente exagerado. **Cine Karim** (43-9426). Censura 14 anos. As 16:00 18:00 20:00 e 22:00 horas.

O AMANHÃ CHEGA CEDO DEMAIS - Drive, he said) Dirigido por Jack Nicholson, co-autor do roteiro. Com William Tepper, Karen Black, Michael Margotta e Bruce Dern. Neste filme, segundo o "Newsweek", a polarização da sociedade americana é demonstrada brilhantemente em seu tom inquieto, em seu tratamento franco da nudez e do sexo, em sua linguagem forte. **Cine Espacial** (43-1971) Censura 18 anos. Cessão única às 21:00 horas e no Cine Nacional, às 16:00 18:00 20:00 e 22:00 horas.

PERSEGUIDOR IMPLACAVEL - (Dirty Harry) Dirigido por Dom Siegel com Clint Eastwood e Harry Guardino. Policial no qual se faz uma nova proposição para discutir a violencia". **Cine Atlantida** (24-1968) Censura 18 anos. As 15:30 17:30 19:55 e 22:00 horas.

DAMA DAS CAMELIAS - Filme do Festival Greta Garbo, baseado na obra de Alexandre Dumas Filho. Direção de George Cukor, com Greta Garbo, Robert Taylor, Lionel Barrymore e Elisabeth Allan. **Cine Superama Karim** (Tel. 24-5783) Censura 14 anos. As 16:00 18:00 20:00 e 22:00 horas.

CONDENADAS PELO SEXO -Com Marly de Fatima, Tereza Ribeiro, Marcia Couto, Pascoal Vidas e Andrius Drama. Mais uma experiencia brasileira no escorregadio terreno do erotismo. **Cine Venancio.** (Tel. 23 1468). Censura 18 anos. Horário. 14:30 16:30 20:00 e 22:00 horas.

BOULEVARD DO RUM (Bolevard du Rhum) Direção de Robert Enrico. Figuram no elenco Brigite Bardot, lino Ventura, Bill Travers, Clive Revill e Guy Marchand. Filme de aventuras que se inicia com um episódio da guerra desencadeada nos Estados Unidos contra o consumo de bebidas alcoolicas ém 1920. **Cine Astor** (tel. 23 4718) Censura 14 anos. As 14:00 16:00 18:00 20:00 e 22:00 horas.

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - **Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília - 12° andar, telefone 24-1308. Composição e impressão Oficinas do "Correio Braziliense", Setor de Indústrias Gráficas, telefone 23-3450. Assinatura anual: Cr$ 30,00 , número avulso 0,20. Brasília, Distrito Federal.**

CAFEICULTURA

A primeira lavoura piloto de café do DF, com cerca de cinco mil cafeeiros, será implantada na Fazenda Experimental Tamanduá, base física do Departamento de Pesquisas e Experimentação da Fundação Zoobotânica. O início da cafeicultura no Planalto Central, deve-se ao convênio celebrado entre o Instituto Brasileiro do Café e a FZDF. Nesse sentido já foram fornecidas ao DPE sementes das espécies mundo novo, cataí e outras variedades resistentes à ferrugem. O plantio começará a ser executado no próximo mês de fevereiro, época considerada própria- e para tal o terreno que irá receber as sementes do produto está sendo preparado.

O convênio foi assinado pelo Presidente do Instituto Brasileiro do Café, Sr. Carlos Alberto de Andrade Pinto, através do seu Grupo Executivo da Racionalização da Cafeicultura GERCA, cujo Diretor, Sr. José Maria Jorge Sebastião, também esteve presente para assinatura do acordo e, pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, através do seu Presidente e Secretário de Agricultura e Produção do GDF, Sr. Manoel Carneiro de Albuquerque Filho. Fazem parte do convênio, entre outras cláusulas, as seguintes: "O IBC-GERCA compromete-se a fornecer assistência técnica indispensável à implantação e condução da lavoura-piloto. A FZDF, se obriga também a fornecer sempre o pessoal necessário. Os recursos originários da venda do café produzido pela lavoura serão usados por aquele órgão, que se obriga a destacar, anualmente, as verbas necessárias para que o Departamento de Pesquisas e Experimentação possa conduzir racionalmente o plantio".

A primeira experiência de implantação e execução da lavoura de café está reservada ao DPE, que em seguida divulgará os resultados advindos da colheita, para que, futuramente, os interessados em desenvolver este tipo de Plantio em suas fazendas, possam fazê-lo com plenas garantias (BI).

"Torneio Coruja": competições prosseguem com basquetebol

Prosseguem no próximo dia 16 as competições pelo "Torneio Coruja", promoção da Coordenação do Ensino Noturno, da SEC.

Após as disputas de "handball", os colegiais terão, agora, jogos de basquetebol, masculino e feminino. Até o momento o Ginásio do Cruzeiro lidera o certame com 24 pontos, seguido do Colégio Setor Leste, com 18 pontos, e CEMAB e CASEB, com 9 pontos.

Pelas competições de "handball", encerradas no último dia 7, o Colégio da CASEB sagrou-se campeão pelo setor masculino, vindo, a seguir, o Colégio do Setor Leste, Ginásio do Cruzeiro e o Colégio de Taguatinga.

Pelo setor feminino o CEMAB foi o campeão, vindo a seguir, o Colégio do Setor Leste, Ginásio do Cruzeiro e o Colégio Taguatinga Norte.

A Coordenação geral do "Torneio Coruja" está a cargo do Coronel Abenante de Mello e Souza. (BI)

Não fume em locais perigosos, especialmente onde haja inflamáveis, ou à hora de deitar-se. A ponta de cigarro não deve ser atirada a esmo.



CLUBE DAS ACÁCIAS - Em solenidade que contou com a presença de D. Vera de Almeida Silveira, foi lançada a pedra fundamental do Clube das Acácias, na cidade-satélite do Gama. O Padre Luiz Serrate procedeu à bênção do local em que se erguerá a sede do novo clube, cuja área coberta será de 429 metros quadrados, abrigando piscinas para crianças e adultos, além de quadras de esportes. Discursaram, na oportunidade, a Sra. Nilza Brandão, Presidente da Sociedade de Ação Comunitária; Sr. Sílvio Furquim Leite, Administrador Regional; Srs. Alcides Okubo, Presidente da Loja Maçônica Lauro Sodré e Wálter Machado de Vasconcelos, Presidente da Associação Comercial do Gama. Comerciantes locais, procurando colaborar com a Comunidade, ofereceram grande quantidade de cimento, areia e cascalho à Sociedade de Ação Comunitária, entidade criadora do Clube das Acácias, para o início imediato das obras (R)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº. 2048 DE 13 DE SETEMBRO DE 1972

Constitui a Delegação de Representação do Governo do Distrito Federal no IX Congresso Interamericano de Planificacion.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, incisos II e XII, da Lei nº. 3 751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Delegação que representará o Distrito Federal no IX Congresso Interamericano de Planificacion, a ser realizado, no período de 17 a 22 do corrente mês, na cidade de Bogotá-Colômbia, promovido pela Sociedade Interamericana de Planificacion.

Art. 2º - A Delegação referida pelo artigo 1º constituir-se-á do Coronel Octávio Odílio de Oliveira Bitencourt, representando o Gabinete do Governador, José de Queiroz Mesquita, representando a Secretaria do Governo e Gilberto Sobral representando a Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN e será chefiada pelo primeiro.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Distrito Federal, 13 de setembro de 1972

84º da República e 13º de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

dispensar a pedido, GERSON SPINDOLA CARNEIRO, Engenheiro, nível 22-B, matrícula nº. 9.510, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função em comissão, símbolo FC-3, de Assessor Técnico da Coordenação de Concessões, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Distrito Federal, 31 de agosto de 1972

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos.

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº. 1748, de 14 de julho de 1971,

RESOLVE:

designar o servidor JOSÉ OTÁVIO TOMELIN, Diretor da Divisão de Administração, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, para substituir, no período de 12 a 20 de setembro do corrente ano, o Diretor Interino daquele Departamento, Sr. João Luiz Batista de Paula, durante sua ausência em viagem.

Distrito Federal, 15 de setembro de 1972

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 901 036/72
INTERESSADO: ABILIO FRANCISCO DE SOUZA
ASSUNTO: PPROCESSO ADMINISTRATIVO
Senhor Governador:

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado pelo Superintendente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, para apurar o possível abandono de cargo em que estaria inocrrendo o funcionário ABILIO FRANCISCO DE SOUZA, Trabalhador, nível 1, matrícula nº. 17 012, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O funcionário em questão faltou, consecutivamente, 160 (cento e sessenta) dias, no período de 25 de maio a 31 de outubro de 1970.

O acusado não foi localizado, tendo sido indiciado e citado por edital para apresentar defesa, ao qual não atendeu, sendo-lhe designado defensor "ex officio".

A defesa, diante das circunstâncias, apresentou apenas suposições sobre o estado, de saúde do indiciado e de sua situação financeira para tentar descaracterizar o ilícito.

Não houve, no presente caso, a ocorrência da prescrição da ação disciplinar, já que a instauração do presente Processo Administrativo interrompeu o curso da mesma, conforme entendimento constante da Formulação nº. 31 do DASP, publicada no Diário Oficial de 6 de setembro de 1971.

Tendo em vista que o presente Inquérito Administrativo não apresenta qualquer vício processual e por estar comprovado o abandono de cargo nos termos em que é definido nº. 1º, do artigo 207, da Lei nº. 1 711, de 28 de outubro de 1952, proponho a demissão do funcionário ABILIO FRANCISCO DE SOUZA, já qualificado, nos termos do aludido artigo, inciso II.

Brasília, 5 de setembro de 1 972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do

DE ACORDO. Lavre-se o ato.
Brasília, 12 de setembro de 1 972.
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1972.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº. 901 036/72,

RESOLVE:

DEMITIR, por abandono de cargo, ABILIO FRANCISCO DE SOUZA, Trabalhador, nível 01, matrícula nº. 17 012, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções previstas pelo artigo 207, inciso 11, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Distrito Federal, 12 de setembro de 1972.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº.: 902.915/71
INTERESSADO: EDSON ABILIO JANUZZI
ASSUNTO: Processo Administrativo
Senhor Governador:

EDSON ABILIO JANUZZI, Redator, nível 20, matrícula nº. 9.632, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, foi acusado de abandono de cargo por contar, no período compreendido entre 1º. de março a 31 de julho de 1971, com 153 (cento e cinquenta e três) dias de faltas consecutivas ao serviço.

Durante o inquérito, em novo levantamento feito, foram acrescentadas mais 274 (duzentas e setenta e quatro) faltas consecutivas ao serviço no período de 1º. de agosto de 1971 a 30 de abril de 1972.

Em depoimento prestado à Comissão Processante, o acusado declarou que nos meses de março e abril de 1971 se encontrava em Belo Horizonte—MG, em tratamento médico, juntando aos autos o atestado correspondente. Juntou também aos autos, outro atestado declarando sua impossibilidade de trabalhar no período de 1º. de maio a 29 de junho de 1971 e uma declaração fornecida por médico particular esclarecendo a situação clínica do acusado.

O Serviço Médico-DP-CSP, chamado a opinar sobre os atestados referidos, justificou a impossibilidade de homologação dos mesmos.

Indiciado, não foi encontrado em sua residência, sendo publicado edital de citação ao qual não atendeu. Deu-se-lhe defensor "ex officio" que, após se fundamentar nos atestados médicos constantes dos autos para a descaracterização do ilícito imputado a EDSON ABILIO JANUZZI, invoca o cerceamento de defesa para solicitar a anulação do presente Processo Administrativo a partir da citação.

Conforme alegação da defesa, o indiciado tem endereço certo e sabido e mesmo assim foi citado por edital o que, conforme a opinião de vários autores, é procedimento irregular. Esqueceu-se, no entanto, a defesa de que o indiciado não foi encontrado em sua residência e na época se encontrava viajando sem data certa para regresso.

Levando-se em consideração os atestados de fls. 22 e 23, resolvo considerar justificado nos termos do parágrafo 2º., do artigo 98, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, o período de 1º. de março a 29 de junho de 1971. Deixo de considerar a declaração de fls. 27 por se caracterizar apenas como uma análise de situação clínica do funcionário sem fazer qualquer consideração sobre sua impossibilidade, ou não, de trabalhar.

Tendo em vista o período de faltas, de 30 de junho a 30 de abril de 1972, sem qualquer justificativa, proponho a demissão do funcionário EDSON ABILIO JANUZZI, já qualificado, nos termos do artigo 207, inciso II, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, por ter incorrido na falta capitulada no parágrafo 1º., do aludido artigo.

Brasília, 5 de setembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. Lavre-se o ato.
Brasília, 12 de setembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

Decreto de 12 de setembro de 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº. 902.915/71

RESOLVE:

DEMITIR, por abandono de cargo, EDSON ABILIO JANUZZI, Redator, nível 20, matrícula nº. 9.632, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções previstas pelo artigo 207, inciso II, parágrafo 1º., da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Distrito Federal, 12 de setembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração.

PROCESSO Nº. 24 219/71
INTERESSADO: JOÃO RODRIGUES ROSA
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Senhor Governador:

JOÃO RODRIGUES ROSA, Carpinteiro, nível 12-B, matrícula nº. 14 664, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, foi acusado de abandono de cargo por contar, no período compreendido entre 1º. de julho a 30 de setembro de 1971, com 92 (noventa e dois) dias de faltas consecutivas ao serviço.

Durante o Inquérito, ao ser atualizada a frequência do referido funcionário, foram acrescentados mais 213 (duzentos e treze) dias de faltas consecutivas ao serviço, no período de 1º. de outubro de 1971 a 30 de abril de 1972

Encontrando-se o acusado em lugar incerto e não sabido foi o mesmo indiciado e citado, por edital, ao qual não atendeu, sendo-lhe designado defensor "ex-officio".

A defesa argumenta no sentido de ser aplicada ao indiciado a exoneração "ex-officio", ao invés de demissão, já que não ficou, no seu entendimento, provada a intenção de abandonar o cargo.

Ora, já se firmou entendimento que um dos elementos subjetivos do abandono de cargo é o dolo eventual e, de acordo com os autos, JOÃO RODRIGUES ROSA assumiu o risco resultante de seu afastamento.

Assim, proponho a demissão do funcionário JOÃO RODRIGUES ROSA, já qualificado, nos termos do artigo 207, inciso II, da Lei nº. 1 711, de 28 de outubro de 1952, por ter incorrido na falta capitulada no parágrafo 1º, do aludido artigo.

Brasília, 5 de setembro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração.
DE ACORDO. Lavre-se o ato.
Brasília, 12 de setembro de 1 972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1 972

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 inciso VII, da Lei nº. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 24219/71,

RESOLVE:

DEMITIR, por abandono de cargo, JOÃO RODRIGUES ROSA, Carpinteiro, nível 12-D, matrícula nº. 14 664, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções previstas pelo artigo 207, inciso II, parágrafo 1º, da Lei nº. 1 711, de 28 de outubro de 1952.

Distrito Federal, 12 de setembro de 1972.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Goverandor
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração.

PROCESSO Nº. 22 488/71
INTERESSADO: ADEGIL MIGUEL DA SILVA
ASSUNTO: Processo Administrativo
Senhor Governador:

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar o possível abandono de cargo e inassiduidade em que teria incorrido ADEGIL MIGUEL DA SILVA, Escrevente-Datilófrafo, nível 7, matrícula nº. 9064, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O referido funcionário faltou, no período compreendido entre 1º. de setembro a 17 de dezembro de 1970, 61 (sessenta e um) dias interpolados ao serviço, dos quais 47 (quarenta e sete) foram consecutivos

O acusado solicitou, através do Processo nº. 38 438/70, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares e não aguardou em exercício a sua concessão, tendo se afastado em data anterior a constante do respectivo requerimento.

A Comissão processante não conseguiu localizar o acusado, razão por que foi indiciado e citado, por edital, para apresentar defesa.

Atendendo ao edital de citação, compareceu perante a Comissão e apresentou a respectiva defesa, sem conseguir, no entanto, comprovar fatos que pudessem ser admitidos para a descaracterização dos ilícitos que lhe são imputados.

Diante do exposto, proponho a demissão de ADEGIL MIGUEL DA SILVA, já qualificado, nos termos do artigo 207, inciso II e parágrafo 2º. da Lei nº. 1 711, de 28 de outubro de 1952, por ter incorrido nas faltas capituladas nos parágrafos 1º e 2º. do mencionado artigo.

Brasília, 5 de setembro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. Lavre-se o ato.
Brasília, 12 de setembro de 1 972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1972

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº. 22.488/71

RESOLVE:

DEMITIR, por abandono de cargo, ADEGIL MIGUEL DA SILVA, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula nº. 9 064, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções previstas pelo artigo 207, inciso II, parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 1 711, de 28 de outubro de 1952.

Distrito Federal, 12 de setembro de 1972

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No.: 901.506/72
INTERESSADA: MARIA JOSÉ RODRIGUES mat. 11.605
ASSUNTO: Torna sem efeito a exclusão do QPPDF
Senhor Governador:

MARIA JOSÉ RODRIGUES, matrícula no. 11.605 requereu fosse tornado sem efeito a sua exclusão do QPPDF, efetuada através do Decreto coletivo de 13.05.69, vez que já preenche o requesito exigido no item III, do artigo 22 da Lei no. 1.711/52.

Assim, propondo seja deferida a pretensão da requerente, face à apresentação do Título de Eleitor e o Parecer no. 214/68, da Procuradoria-Geral.

Brasília, 5 de setembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. Lavre-se o ato.
Brasília, 12 de setembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1972.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do processo no. 901.506/72.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exclusão de MARIA JOSÉ RODRIGUES, Operário Rural, nível 06, matrícula no. 11.605, da relação anexa do Decreto "p" nº 2.611, de 22 de dezembro de1966, e sua inclusao na Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora daNova Capital do Brasil - NOVACAP, efetuada pelo Decreto coletivo de 13 de maio de 1969, publicado no "Distrito Federal" no. 71, do dia 16 do mesmo mês.

Distrito Federal, 12 de setembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº.: 936 385/72—SEC
INTERESSADA: MARIA DAS GRAÇAS GARCIA BRANT ALVES COSTA
ASSUNTO: REMOÇÃO DE CLT
Senhor Governador:

Solicita o Senhor Secretário de Serviços Sociais a remoção de MARIA DAS GRAÇAS GARCIA BRANT ALVES COSTA, Professora do Ensino do 1º Grau, da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Educacional do Distrito Federal, para aquela Secretaria.

O Senhor Presidente da mesma Fundação, nada tem a opor.

Entretanto, o Decreto 1819/71, em seu artigo 1º, torna defeso esse tipo de movimentação, determinando que os servidores sob regime de CLT, **somente** poderão ter exercício no órgão em que foram admitidos.

Por outro lado, o artigo 2º, do mesmo diploma, excetua, dentre outros, a critério de Vossa Ex-

celência, o afastamento de empregados para, em casos excepcionais, prestarem serviços a outros órgãos públicos.
A consideração de Vossa Excelência.
Brasília, 9 de agosto de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº.: 936.385/72—SEC
INTERESSADA: MARIA DAS GRAÇAS GARCIA BRANT ALVES COSTA
ASSUNTO: REMOÇÃO DE CLT
De acordo.
Autorizo a remoção em caráter excepcional desde que com ônus para a Secretaria de Serviço Social.
Brasília, 12 de setembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

PROCESSO Nº 100.845/72
INTERESSADO: AMY ANTONIO GOMES DE FARIA, mat. 16.243
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA)
Senhor Governador:
Pelo não atendimento, tendo em vista que o funcionário é imprescindível aos serviços desta Secretaria.
Brasília, 7 de agosto de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. Comunique-se a impossibilidade de atendimento.
Brasília, 11 de setembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 17.953/72
INTERESSADO: WANDERLEY VIEIRA BORGES mat. 6479
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Ministério da Educação e Cultura)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento, sem prejuízos dos seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1972.
Brasília, 5 de setembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 12 de setembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 10.978/72
INTERESSADO: ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO mat. 9999
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Ministério da Educação e Cultura)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1972.
Brasília, 5 de setembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. AUTORIZO.
Brasília, 12 de setembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 06.132/72
INTERESSADA: MARIA MONTEIRO DOS SANTOS, mat. 7.072
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (GABINETE MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento, a partir de 10 de março até 31 de dezembro de 1972, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.
Brasília, 6 de setembro de1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. AUTORIZO.
Brasília, 12 de setembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 101.165/72
INTERESSADO: LUIZ GONZAGA CURADO DOMINGUES mat. 12700
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Ministério da Educação e Cultura)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1972.
Brasília, 5 de setembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo: Autorizo.
Brasília, 12 de setembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 100191/72
INTERESSADO: CREMILDA ALVES DE OLIVEIRA AZEVEDO
Ins. 88720

ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Ministério do Trabalho e Previdência Social)

Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento de CREMILDA ALVES DE OLIVEIRA AZEVEDO, Professora de Ensino Elementar, Contrato nº 09108, Inscrição no. 88720, da Tabela de Empregos da Fundação Educacional do Distrito Federal até 31 de dezembro de 1972, sem prejuízos dos seus salários.
Brasília, 8 de setembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 12 de setembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 12 DE 09 DE 1972
O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º. inciso VI, do Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967,
R E S O L V E:
DESIGNAR. ENOK DE ANDRADE BARROS, Eletriscista Instalador, nível 8-A, matrícula nº. 10.697, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Registro Funcional, Símbolo FC-8, do Serviço de Cadastro Funcional, da Divisão do Pessoal, da Coordenação do Sistema de Pessoal desta Secretaria.
Brasília, 12 de 09 de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DESPACHOS

PROCESSO No. 342.311/72-SEC
INTERESSADA: ANNA EDY HECKER ABREU, mat. 6.538
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR
CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o, I, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 07 de agosto de 1972, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.
Brasília, 11 de setembro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO: 101.239/72
INTERESSADO: GABINETE DO GOVERNADOR
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do art. 3º., inciso II, alínea "c", do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para compra do material especificado às fls. 5, diretamente da firma EMPRESA GRÁFICA GUTENBERG LTDA., no valor de Cr$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte cruzeiros).
Em 11 de setembro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 836.835/72
INTERESSADO: REGIÃO ADMINISTRATIVA III — TAGUATINGA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do art. 3º., inciso II, alínea "c", do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para compra do material especificado às fls. 05, diretamente da firma LIVRARIA ELDORADO BRASILIA LTDA., no valor de Cr$ 304,00 (trezentos e quatro cruzeiros).
Em, 11 de setembro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 101.247/72
INTERESSADO: GABINETE DO GOVERNADOR
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do art. 3º., inciso II, alínea "c", do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para compra do material especificado às fls. 07, diretamente da firma ENCADERNADORA ELITE LTDA., no valor de Cr$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cincoenta cruzeiros).
Em, 11 de setembro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DO PESSOAL
DIVISÃO DO PESSOAL
SERVIÇO DE CADASTRO FINANCEIRO
SEÇÃO DE REGISTRO FUNCIONAL

ATOS DO CHEFE

LICENÇA ESPECIAL - INDEFERIDAS

Proc. 605488/72
Nome: AGOSTINHO PEREIRA DO LAGO
Matrícula 10.512/SEP
Despacho: INDEFIRO, de acôrdo com o(s) item (s) III/c, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952

Proc. 34107/72
Nome: EDNA LÚCIA PONTES GUERCIO
Matrícula 4.876/SEC
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o(s) item (ns) II, do parágrafo único, do art. 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952

Proc. 17422/72
Nome: JOSÉ VANDIK OLIVEIRA
Matrícula 1.146/SEG
Despacho: INDEFIRO, de acôrdo com o (s) item (ns) II, do parágrafo único, do art. 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952

Proc. 150663/72
Nome: JOAQUIM BRITO NETO
Matrícula: 17.289/SSS
Despacho: INDEFIRO, de acôrdo com o (s) item (ns) I - II - III, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952

Proc. 800601/72
Nome: LUIZ RODRIGUES SIQUEIRA
Matrícula 1676/SEG
Despacho: INDEFIRO, de acôrdo com o (s) item (s) II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 302106/72
Nome: ORLANDO BERNADES RODRIGUES
Matrícula 9.621/SVO
Despacho: INDEFIRO, de acôrdo com o (s) item (ns) II, do parágrafo único, do art. 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952

Proc. 12357/72
Nome: Waldomiro de Souza Bispo
Matrícula 10.123/SEA
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o(s) item (ns) II, do parágrafo único, do art. 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952

Proc. 605372/72
Nome: Paulo Gusmão
Matrícula: 1.184/SEP
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 17644/72
Nome: FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO
Matrícula 10.755/SEA
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952

Proc. 902175/72
Nome: Antônio Alves Garcia
Matrícula: 10465/SSP-CEB
Despacho: INDEFIRO, de acôrdo com o(s) item (a) II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952

Proc. 860820/72
Nome: Antônio de Souza Rezende
Matrícula 2.406/SEG
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o(s) item(ns), do parágrafo único, do art. 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952

Proc. 605483/72
Nome: Luiz Batista da Silva
Matrícula 1.155/SEP
Despacho: INDEFIRO, de acôrdo com o(s item(ns) II, do parágrafo único, do art. 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952

Proc. 14537/72
Nome: Leonel de Azevedo Gomes
Matrícula: 0882/SEF
Despacho: INDEFIRO, de acôrdo com o (s) item(ns) II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 342235/72
Nome: Maria Rosa Leite Monteiro
Matrícula 3.293/SEG
Despacho: INDEFIRO, de acôrdo com o(s) item (ns) II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 604758/72
Nome: Sidney Duarte Alegre
Matrícula 11.844/SEP
Despacho: INDEFIRO, de acôrdo com o(s) item (ns) II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 342245/72
Nome: Léa Araújo Pinto
Matrícula 3009/SEC
Despacho: INDEFIRO, de acôrdo com o(s) item (ns) II, do parágrafo único, do art. 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 836130/72
Nome: José Pereira Borges
Matrícula 14.031/SEG
Despacho: INDEFIRO, de acôrdo com o(s) item (ns) II, do parágrafo único, do art. 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 832067/72
Nome: João Luiz Fernandes
Matrícula: 14.663/SEG
Despacho: INDEFIRO, de acôrdo com o(s) item (ns) II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952

Proc. 18098/72
Nome: Rolando Luiz Alvares da Cruz
Matrícula 16.593/PRG
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o(s) item (ns) II e III /c do parágrafo único, do artigo 116 da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952

Proc. 14381/72
Nome: Ildeu Ribeiro de Souza
Matrícula 2.072/GAG
Despacho: INDEFIRO, de acôrdo com o(s) item (s) II e I, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952

Proc. 834903/72
Nome Julindo José de Oliveira
Matrícula 12.416/SEG
Despacho: INDEFIRO, de acôrdo com o(s) item (ns) II, do parágrafo único, do art. 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 17327/72
Nome: Miguel Marins de Lima
Matrícula 2.201/SEF
Despacho: INDEFIRO, de acôrdo com o(s) item (ns) II, do parágrafo único, do art. 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952

Proc. 342298/72
Nome: Antônio Gomes de Godoy
Matrícula: 16.628/SEC
Despacho: INDEFIRO, de acôrdo com o(s) item (ns) II-III/a, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 605478/72
Nome: João Batista Pinheiro de Araújo
Matrícula 1.110/SEP
Despacho: INDEFIRO, de acôrdo com o(s) item(ns) II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei 1711, de 28 de outbro de 1952

Proc. 970393/72
Nome: Expedito Rodrigues do Nascimento
Matrícula 2.503/SES
Despacho: INDEFIRO, de acôrdo com o (s) item (ns) II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 18506/72
Nome: Raimundo Francisco de Souza
Matrícula 0.584/SAP
Despacho: INDEFIRO, de acôrdo com o(s) item (ns) II, do parágrafo único, do art. 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952

Proc.342231/72
Nome: Raimundo Nonato da Silva
Matrícula: 3.515/SEC
Despacho: INDEFIRO, de acôrdo com o (s) item (ns) II, do parágrafo única do art. 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 306977/72
Nome: Cícero Lopes da Silva
Matrícula: 15.618/SVO
Despacho: INDEFIRO, de acôrdo o(s) item (ns) II, do parágrafo único do artigo 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952

Proc. 14361/72
Nome: Antônio Scandiuci Figueiredo
Matrícula 12.101/SEA
Despacho: INDEFIRO, de acôrdo com o(s) item (ns) II, do parágrafo único do artigo 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 17150/72
Nome: Aparecida Azevedo Scandiuci
Matrícula 4692/SVO
Despacho: INDEFIRO, de acôrdo com o (s) item (ns) II, do parágrafo única do artigo 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952

Proc. 18190/72
Nome: Antônio Basílio Braga
Matrícula 17046/SEG
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o(s) item (ns) II, do parágrafo única do art. 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952

Proc. 82222/72
Nome: Manoel Dias de Oliveira
Matrícula 2800/SEG
Despacho: INDEFIRO, de acôrdo com o (s) item (ns) II, do parágrafo única do art. 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

proc. 342267
Nome: Zeyza Elenora Ramos de Araújo
Matrícula: 3667/SEC
Despacho: INDEFIRO, de acôrdo com o (s) item (ns) II - III/a do parágrafo único, do artigo 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952

Proc. 605068/72
Nome: Expedito Alves da Silva
Matrícula 2502/SEP
Despacho: INDEFIRO, de acôrdo com o(s) item (ns) II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952

Em, 01.09.72

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

PAULO PETERS
Chefe da Seção de Proc. de Vantagens
SCFi-DP-CSP

~ *PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM DO GOVÊRNO ZELANDO PELOS BENS PÚBLICOS.*

SECRETARIA DE FINANÇAS

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE SETEMBRO DE 1972
O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL do Serviço de Administração do Gabinete da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a" do Dec. "N" nº 428, de 28 de julho de 1965.
RESOLVE:
MANDAR, a partir desta data, IZETE MARIA BARBOSA PEREIRA, nível 14, matrícula no. 10579, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento da Receita desta Secretaria.
GETÚLIO DA COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Pessoal - SA - SEF
-Substituto-

SALÁRIO FAMÍLIA-CONCEDE
MATRÍCULA:01.571
SERVIDOR: Corbiniano P. de Sou za
DEPENDENTES: Corbiniano P. de Souza filho, nasc. em 26.05.72 (filho)
MATRÍCULA: 01.721
SERVIDOR: Secundo Valdevino A. Jardim
DEPEDENTES: Secundo V. Alves Jardim Junior filho, nasc. em 09.05.72
SALÁRIO FAMÍLIA: CONCEDE
MATRÍCULA: 01.943
SERVIDOR: Airton de Araújo Mo
DEPENDENTES: Lylian Peixoto de Araújo, filha nasc. em 10.04.72
SALÁRIO FAMÍLIA- CONCEDE
MATRÍCULA:02.273
SERVIDOR: Solon Nogueira Barbosa
DEPENDENTES: Rodrigo Carvalho Nogueira, filho, nasc. em 22.02.72
SALÁRIO FAMÍLIA-CONCEDE
MATRÍCULA:06.206
SERVIDOR: Antônio dos Santos
DEPENDENTES: Júlio Cesar dos Santos Soares filho nasc. em 02.01.65, concedido a partir de 01.01,70.
SALÁRIO FAMÍLIA-CONCEDE
MATRÍCULA:07.390
SERVIDOR: Fausto Chantim Morel
DEPENDENTES: Maria Thereza Morel, esposa nasc. em 30.04.28.
Loyola Regina T. Morel, filha, nasc. em 29.04.52, concedido a partir de janeiro de 1969,conforme processo no. 13.790/72.
MATRÍCULA:07.791
SERVIDOR: José Pereira dos Santos
DEPENDENTES: Edite Almeida Santos, esposa nasc. em 28.09.48, Concedido a partir de 01.07.72.
MATRÍCULA-07.835
SERVIDOR: Alexandre Costa Ayres
DEPENDENTE: Bruno Ricardo Costa Ayres, filho, nasc. em 02.08.72.MATRÍCULA:09.701
SERVIDOR: Luiz Rodrigues Martins
DEPENDENTE: Marcelo Rodrigues Martins, filho, nasc. em 07.06.72.
MATRÍCULA: 09.765
SERVIDOR: Dinuamarques Souza Rios
DEPENDENTES: Emiliane Carvalho Rios, esposa nasc. em 29.04.37.
Edith Ribeiro de Oliveira, enteada, nasc. em 08.09.65.
Judith Ribeiro de Oliveira nasc. em 05.02.69-(enteada)
Emília Ribeiro de Oliveira, enteada, nasc. em 18.07.67.
Pedro Ribeiro de Oliveira, enteado, nasc. em 25.02.64.
Abraão Ribeiro de Oliveira, enteado, nasc. em 25.09.70.
Joaquim Ribeiro de Oliveira filho, nasc. em 16.08.62.
obs; tods Concedidos a partir de maio de 1972.
MATRÍCULA:09.875
SERVIDOR:Osiel Simão de Souza
DEPENDENTE: Elisângela Souza Campos, filha, nasida em 31.05.72.
MATRÍCULA:10.303
SERVIDOR: Donato Gripp Filho
DEPENDENTE: Maria Ana de Jesus Gripp, esposa, nascida em 4.3.36,. Concedido a partir de fevereiro de 1969.
MATRÍCULA:11.872
SERVIDOR: Maria Lea de Oliveira. Martins
DEPENDENTE: Kelma de Oliveira Martins, filha nascida em 22.6.72.
MATRÍCULA: 12.018
SERVIDOR: Maria H. de S. Brasil
DEPENDENTE: Adriana Marcela Brasil, filha, nascida em 14.8.72.
MATRÍCULA:12.163
SERVIDOR: Sebastião M. da Fonseca
DEPENDENTES: Célia Cristina Martins da Fonseca, neta, "TGR". Concedido a partir de juho de 1972, conforme termo no. 2323
MATRÍCULA:13.095
SERVIDOR: Salvador Barbosa da Silva
DEPENDENTE: Etel Cristina Barbosa da Silva, filha, nascida em 05 de março de 1972.
MATRÍCULA:13.589
SERVIDOR: Luiz de Oliveira Neto
DEPENDENTE: Ivanise Lima de Oliveira, filha, nascida em 20.6.72.
MATRÍCULA: 15.546
SERVIDOR: Silverio Belo
DEPENDENTE: Cátia Lacerda Belo, filha, nascida em 28.6.72

SALÁRIO FAMÍLIA - CANCELADO

MATRÍCULA: 05.850
SERVIDOR: Alice Tavares Leite
DEPENDENTE: Maria Mariza Tavares Leite, filha, nascida em 03.01.48, e o cancelamento a partir de junho de 1972, em virtude de seu casamento.
MATRÍCULA: 07.734
SERVIDOR: Sileimann K. Botelho
DEPENDENTE: Janette Maria G. Kalil, filha, nascida em 27.10.50, e o cancelamento a partir de junho de 1972, em virtude de ter passado a exercer função remunerada.
MATRÍCULA: 07.734
SERVIDOR: Sileimann K. Botelho
DEPENDENTE: Suleimann G. Kalil, filho, nascido em 09.06.57, e o cancelamento a partir de junho de 1972, em virtude de ter passado a exercer função remunerada.
MATRÍCULA: 07.985
SERVIDOR: Ubirajara C. Santana
DEPENDENTE: Cecilma Chalub Cavalcante de Santana, esposa, e o cancelamento a partir de maio de 1972, em virtude da mesma já possuir rendimentos próprios.
MATRÍCULA: 09.765
SERVIDOR: Dinuamarques de S. Rios
DEPENDENTE: Denovan Pereira de Souza, filho, nascido em 05.09.51, e o cancelamento a partir de setembro/72, em virtude do mesmo completar maioridade em 05.09.72.
MATRÍCULA: 09.809
SERVIDOR: Maria Ione P. Ramos
DEPENDENTE: Carmencita de Azevedo Ramos, enteada, nascida em 30.12.50, e o cancelamento a partir de dezembro de 1971, por ter a mesma contraído núpcias em 23.12.71.
DEPENDENTE: Tamara de Azevedo Gomes, enteada, nascida em 12.10.53., e o cancelamento a partir de dezembro de 1971, por ter acompanhado a primeira, e consequentemente deixou a companhia da servidora.
MATRÍCULA: 14.030
SERVIDOR: José Pedro dos Santos
DEPENDENTE: Rosa Maria dos Santos, filha, nascida em 09.11.51, e o cancelamento a partir de abril de 1972, em virtude da mesma já possuir rendimentos próprios.
prios.
LICENÇA A GESTANTE - Art. 107 da Lei 1.711/52
SERVIDOR: Marilene Duarte Cardoso
MATR.: 07.613
PERÍODO: 04 meses a partir de 01.08.72
ATESTADO: 1729/72-SM
SERVIDORA: Dagma Vieira David
MATR.: 13.977
PERÍODO: 4 meses a partir de 03.7.72
ATESTADO: 1736/72-SM
LICENÇA P/ TRAT. DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA - ART. 106 da L. 1711/52.
SERVIDOR: José Carlos dos Santos
MATR. 07.846
PERÍODO: 01.08 a 7.08.72
ATESTADO: 1707/72-SM e Q.E. no. 114/72-SM
LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE

Antônio Pereira
Art. 123. 97 e 98 da Lei 1711/1952
Mat. 00833 Período: 02.08 a 05.08.72
Atestado: 1745/72-SM
Francisco José M. Helney
Mat. 01.840
Período: 20.07 a 04.08.72
Atestado: 1881/72-SM.
Francisco de Sales Vicente
Mat. 02.046
Período: 15.08 a 14.11.72
Atestado: 1835/72-SM
José Gadioli dos Santos
Mat. 02127
Período: 22.08 a 05.09.72
Atestado: 1947/72-SM
Mozart Malaquias Damasceno
Mat. 02.839
Período: 24.07 a 22.08.72
Atestado: 1775/72-SM
Jerusa de França Paes
Mat. 05.728
Período: 24.08 a 23.09.72
Atestado: 1945/72-SM.
Mat. 07.784
Período: 21.08 a 09.10.72
Atestado: 1882/72-SM
Luiz de Souza Costa
Mat. 07.820
Período: 04.08 a 18.08.72
Atestado: 1784/72-SM
Eunice Garcia
Mat. 09.020
Período: 17.08 a 16.09.72
Atestado: 1870/72-SM
João Damásio de Freitas
Mat. 11.492
Período: 25.08 a 31.08.72
Atestado: 1863/72-SM
José Queiroz
Mat. 11.612
Período: 05.08 a 09.08.72
Atestado: 1908/72-SM
Reginaldo José Correia
Mat. 11.791
Período: 02.08 a 31.08.72
Atestado: 1884/72-SM
Maria de Lourdes G. Santiago
Mat. 12.035
Período: 21.07 a 28.07.72
Atestado: 1075/72-SM
Eurípedes Rodrigues Pereira
Mat. 12.206
Período: 10.08 a 14.08.72
Atestado: 1793/72-SM
Mat. 14.458
Período: 21.08 a 01.09.72
Atestado: 1957/72-SM.
LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE
Art. 93. 97 e 98 da Lei 1.711/52
Mat. 02.839
Mozart Malaquias Damasceno
Período: 23.08 a 01.09.72
Atestado: 1943/72-SM.

LICENÇA P/CONTRAIR NÚPCIAS

Ordenato Cândido Borba
Art. 153 Inciso I. Lei 1.711/52
Mat. 07.386
Período: 18. a 25 de julho de 1972.
GETÚLIO DA COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Pessoal - SA - SEF
Substituto

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº. 12383/72
INTERESSADO: COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69 — SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Diversos, deste Departamento, DEIXO DE RECONHECER A ISENÇÃO, em favor do COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA, quanto ao pagamento do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias, referente ao movimento da Cantina mantida por aquele Colégio, uma vez que não atende o que preceitua o Art. 7º, Anexo II, inciso XX, do Decreto nº. 1.697/71.
Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Diversos, para as devidas anotações e providências.
Brasília-DF, 04 de setembro de 1972
CELSO PATRICIO DE AQUINO FILHO
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO Nº. 13183/72
INTERESSADO: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASILIA
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69 — SEF e tendo em vista o parecer da Divisão de Tributos Diversos, deste Departamento, DEIXO DE RECONHECER A ISENÇÃO, em favor da MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASILIA, quanto ao pagamento da Taxa de Fiscalização de Obras, para construção da Igreja Católica de Santa Terezinha, localizada na área Especial nº. 11, Setor Norte, Taguatinga, uma vez que o Art. 120, do Decreto-Lei nº. 82, de 26.12.66, concede isenção somente para as habitações de interesse social e que o tipo da referida obra não foi definida no Decreto nº. 983, de 22.04.69.
Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Diversos, para as devidas anotações e providências.
Brasília-DF, 30 de agosto de 1972
CELSO PATRICIO DE AQUINO FILHO
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO Nº. 18965/72
INTERESSADO: EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69 — SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor da EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, quanto ao pagamento do Imposto de Transmissão, incidente sobre os imóveis localizados na SQ/Sul 113, Bl. "C", Ap. 101 e SQ/Sul 105, Bl. "J", Ap. 204, de acordo com o art. 30, II, do Decreto-Lei 82/66 - Sistema Tributário do Distrito Federal.
Quanto ao Imposto Predial e Territorial Urbano, conforme requer a interessada, deixamos de atender, uma vez que a mesma ainda não é proprietária daqueles imóveis.
Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.
Brasília—DF, em 01 de setembro de 1972
CELSO PATRICIO DE AQUINO FILHO
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO Nº. 26481/71
INTERESSADO: LIRA INFANTIL DE BRASILIA
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69 — SEF e tendo em vista o parecer da Divisão de Tributos Diversos, deste Departamento, DEIXO DE RECONHECER A ISENÇÃO, em favor da LIRA INFANTIL DE BRASILIA, quanto ao pagamento da Taxa de Fiscalização de Obras, para construção de sua sede na Quadra 34, Casa 01, SRE—SUL Cruzeiro Velho, no total de 340 metros quadrados, uma vez que o Art. 120, do Decreto-Lei nº. 82, de 26.12.66, concede isenção somente para as habitações de interesse social e que o tipo da referida obra não foi definida no Decreto nº. 983, de 22.04.69.
Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Diversos, para as devidas anotações e providências.
Brasília—DF, em 30 de agosto de 1972
CELSO PATRICIO DE AQUINO FILHO
Diretor do Departamento da Receita

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA—SVO DE 13 DE SETEMBRO DE 1972
O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto "N" nº. 463, de 30.11.65 e face ao disposto no Decreto "N" nº. 618, de 12 de junho de 1967,
RESOLVE:
Excluir, a partir de 1º de outubro do corrente ano, do relacionamento constante da Portaria de 30 de dezembro de 1971, publicada no "Distrito Federal", de 31.12.71, o servidor ROBERTO DAMASO BITTENCOURT, Arquiteto, nível EA1.01.22, Chefe do Serviço de Exame e Aprovação de Projetos, da Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, desta Secretaria.
Determinar consequentemente, a partir da mesma data, a cessação de todos os direitos, vantagens e obrigações inerentes ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva.
Brasília, 13 de setembro de 1972
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Viação e Obras

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO - DE 31 DE AGOSTO DE 1972
O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo no. 24786/72,
RESOLVE:
Dispensar LUIZ GONÇALVES BRUNO, Matrícula no. 19404, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-09, de Chefe da Seção de Administração, da Divisão do Material, do Departamento de Administração, por ter sido o mesmo transferido para outro Orgão, a partir de 01.08.72.
Brasília, 31 de agosto de 1972
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇAO - DE 31 DE AGOSTO DE 1972
O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo no. 24786/72,
RESOLVE:
Designar PEDRO JOSÉ BEZERRA, Matrícula número 28320, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-09, de Chefe da Seção de Administração, da Divisão do Material, do Departamento de Administração, a partir de 01.08.72.

Brasília, 31 de agosto de 1972

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

A T A da septuagentésima décima sétima reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA.

Aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realisou-se a 717a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro Delpho Pereira de Almeida, com a presença dos Senhores Conselheiros Júlio Cesar de Rose, Valdoir Menezes Ferreira, Inácio de Lima Ferreira, Antônio Henrique de Carvalho Ellery, Edilson Cid Varela e Otomar Lopes Cardoso. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consulter Jurídico da Superintendência, Doutor Dario Délio Cardoso e o Secretário que esta subscreve. Dando início ao exame dos processos constantes da pauta, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE, que relatou os seguintes processos: 1) - Nº 19.194/72, referente a CONCORRÊNCIA nº 013/72-CPL, para alienação de aproximadamente 70 (setenta) toneladas de sucata de ferro, existentes no pátio do Hospital Distrital de Taguatinga. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova a inclusa minuta de Edital elaborada pela Comissão Permanente de Licitação, nos exatos termos em que está sendo apresentada." 2) - Nº 24.849/72, em que a DIRETORIA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS apresenta alteração do ORÇAMENTO SINTÉTICO DA COMPANHIA. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista que o orçamento ora apresentado está de acordo com o que determina as normas aprovadas pelo Decreto nº 1.913 de 31 de dezembro de 1971, aprova a alteração do ORÇAMENTO SINTÉTICO DA COMPANHIA, na forma apresentada." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA que relatou os processos a seguir enumerados: 3) - Nº... 13.772/72, em que a DAI/DEPARTAMENTO ECONÔMICO propõe a locação dos imoveis de propriedade da NOVACAP, situados na Avenida W-3, Quadra 508. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a locação dos imoveis situados à Avenida W-3, Quadra 508, que se encontram desembaraçados, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, mediante licitação pública, devendo ser avaliado previamente o preço do aluguel mensal de cada imovel." 4) - Nº 24.491/72, *referente ao termo* de renovação ao Convênio firmado em 27-12-67, entre o DISTRITO FEDERAL e esta Empresa, regulando a administração pela NOVACAP das obras de recuperação da Estação Rodoviária de Brasília, para a Secretaria de Serviços Públicos. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de renovação ao Convênio firmado em 27-12-67, entre o DISTRITO FEDERAL e esta Empresa, regulando a administração pela NOVACAP das obras de recuperação da Estação Rodoviária de Brasília para a Secretaria de Serviços Públicos, visando prorrogar o prazo de vigência do Convênio por mais 12 (doze) meses e suplementar seu valor em mais Cr$122.000,00 (cento e vinte e dois mil cruzeiros)." 5) - Nº 10.093/71, que trata da CONCORRÊNCIA nº 009/72-CPL para alienação de uma valetedeira e uma patrol de propriedade desta Companhia. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, face o pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, RESOLVE: a) - autorizar a venda diretamente a firma EMPRESA DE MINERAÇÃO SÃO LOURENÇO - LTDA., da Patrol marca Allis-Chalmers, série 45.751 constante do item 03 do Anexo único do Edital nº 009/72, pelo valor de Cr$..... Cr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), que deverá ser pago em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, com base na letra "d" item 28 da Instrução 103/70; b) - encaminhar o processo ao D.V.O. para proceder, mediante Comissão designada por aquele órgão, à reavaliação da valetedeira, marca Barber Greene, modelo 44C com motor Caterpillar D315G série 48 B 386, uma vez que nas 3 (três) concorrências realizadas não compareceram licitantes." Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, que relatou os processos a seguir relacionados: 6) - Nº 24.862/72, em que a ENGEBRÁS - ENGENHARIA ESPECIALIZADA BRASILEIRA S/A apresenta proposta da firma IGUASSÚ MÁQUINAS S/A., para execução do sistema de içamento da BANDEIRA NACIONAL, elevador e escada. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, referenda o ato do Senhor Superintendente que aprovou "ad referendum" dos *Órgãos Colegiados*, a proposta da firma IGUASSÚ MÁQUINAS S/A., para execução do sistema de içamento da BANDEIRA NACIONAL, composto de 2 (dois) conjuntos de içamento, elevador e escada, dando-se ao contrato o valor global de Cr$250.320,00 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e vinte cruzeiros) mais 10% (dez por cento) de I.P.I. e prazo de 25 dias para entrega." 7) - Nº 4.959/72 e anexo 11.185/72, referente ao termo de renovação do Convênio firmado com o DISTRITO FEDERAL em 14-4-71, objetivando a administração das obras de construção de 4 piscinas e da recuperação de diversas praças de esportes, para o Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, em Brasília, Distrito Federal. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, torna sem efeito sua decisão proferida na 701a. sessão e autoriza a assinatura de um termo de renovação ao Convênio firmado entre esta Companhia e o DISTRITO FEDERAL em 14-4-71, regulando a administração das obras de construção de 04 piscinas e da recuperação de diversas praças de esportes para o Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, para suplementar o valor do Convênio em mais Cr$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) e prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (dose) meses, contado a partir da data de publicação do instrumento de renovação no "Distrito Federal"." 8) - Nº 24.762/72, que trata do termo de renovação do Convênio firmado em 25-11-70, com o DISTRITO FEDERAL, regulando a administração das obras de construção de 5 escolas-classe, em diversos locais de Brasília - DF., destinadas à Secretaria de Educação e Cultura. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de renovação do Convênio firmado em 25-11-70, entre a NOVACAP e o DISTRITO FEDERAL, regulando a administração das obras de construção de 5 (cinco) Escolas-Classe, em diversos locais de Brasília - Distrito Federal, destinadas a Secretaria de Educação e Cultura, visando prorrogar seu prazo de vigência por mais 3 (três) meses, contado a partir da data de publicação no "Distrito Federal". 9) - Nº 16.609/72, referente a re-ratificação das decisões da Diretoria e Conselho de Administração proferidas em suas 821a. e 708a. sessões, respectivamente, a fim de ser autorizado ao invez de termo de aditamento, termo de renovação do Convênio firmado em 28-12-70, entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, regulando a administração das obras do Estádio Municipal para a Prática de Esportes da Administração Regional do Gama. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, retifica sua decisão proferida na 708a. sessão, para autorizar a assinatura de um termo de renovação ao Convênio celebrado entre o *DISTRITO FEDERAL* e a NOVACAP, em 28-12-70, regulando a administração por esta Empresa, das obras de construção do ESTÁDIO MUNICIPAL para a Prática de Esportes, da Administração Regional do Gama - Secretaria do Governo, visando prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir da publicação no "Distrito Federal". A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY que relatou os processos a seguir discriminados: 10) - Nº 33.324/72, em que a DOI/DEPARTAMENTO ECONÔMICO propõe a cobrança de taxa pela expedição de novas escrituras de compra e venda de terrenos no caso de cessão de direito. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o *voto do Relator*, resolve aprovar a decisão da Diretoria que autorizou a cobrança de uma taxa de expediente, nos casos de fornecimento de novas minutas de escrituras definitivas aos cessionários de direitos oriundos dos contratos de compromisso de compra e venda dos terrenos - além da taxa de transferência - determinando, porem, que, em vez da taxa fixa de Cr$50,00, se cobre a de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor dos contratos a que se referirem as minutas." 11) - Nº 35.197/71, referente a cessão ao DISTRITO FEDERAL, da Área Especial situada no setor "B" Norte da cidade satélite de Taguatinga e as benfeitorias nela constantes, realizadas com recursos orçamentários da NOVACAP. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a cessão da Área Especial - Setor "B" Norte da cidade satélite de Taguatinga e benfeitorias ao DISTRITO FEDERAL, ouvida a Dota Assembléia Geral." 12) - Nº 23.346/71 (916.661/71-SVO), em que a C9.A.U. encaminha para autenticação o original e cópias da PLANTA SGTC PR-2/1, referente ao desmembramento dos lotes 4, 5 e 6 em lotes 4, 4A, 5, 5A e 6, 6A, do Setor de Garagens de Transportes Coletivos. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com sua decisão proferida na 704a. sessão, aprova o original da PLANTA SGTC - PR-2/1 e assina as respectivas cópias." 13) - Nº 24.082/72, referente ao termo de Convênio a ser celebrado entre o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e a NOVACAP, regulando a administração das obras de construção do edifício sede daquele órgão, nesta capital. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de Convênio entre a NOVACAP e o CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, regulando a administração das obras de construção do edifício sede do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em Brasília - Distrito Federal, no valor de Cr$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros) e prazo de 15 (quinze) meses, contado a partir da data de publicação no *Diário Oficial da União*." 14) - Nº 52.271/70, em que a C9.A.U. comunica o indeferimento pelo Egrégio Conselho de Arquitetura e Urbanismo, da criação de área constante da PLANTA CS-PI 84/1, de interesse da ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO DF, e anulação da mencionada planta. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator, tendo em vista a decisão proferida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, revoga suas decisões prolatadas nas 688a. e 695a. sessões sobre o assunto, determinando que se dê conhecimento ao interessado. O Senhor Presidente a seguir, concedeu a palavra ao Conselheiro EDILSON CID VARELA que relatou os seguintes processos: 15) - Nº 17.801/72, que trata do *termo de Convênio a ser celebrado entre a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA e a NOVACAP*, objetivando a administração, pela Companhia, de obras complementares e de adaptação na Garagem da T.C.B. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de Convênio entre a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA e a NOVACAP, objetivando a administração por esta Companhia, de obras complementares e de adaptação na garagem daquele órgão, em Brasília - Distrito Federal." 16) - Nº..... 23.872/72, em que o Departamento de Edificações solicita aprovação da proposta da firma METALÚRGICA LA FONTE S.A., para aquisição de ferragens especiais em complementação ao pedido efetuado pela Construtora Adersy S.A., para a obra do HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o *voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria*, tendo em vista a exiguidade do prazo para a conclusão da obra e por se tratar de fornecedor exclusivo, dispensa a Tomada de Preços, nos termos dos artigos 22 alínea "g" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia e autoriza a aquisição das ferragens especiais solicitadas, diretamente à firma METALÚRGICA LA FONTE S.A., no valor de Cr$157.908,42 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e oito cruzeiros e quarenta e dois centavos) e prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da data de emissão da Nota de Empenho, sendo que o faturamento poderá ser parcelado de acordo com a entrega dos materiais." Para finalizar, o Senhor Presidente concedeu novamente a palavra ao Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE que relatou *o processo* nº 20.051/72, *em que o* Departamento Econômico apresenta minuta de RESOLUÇÃO que modifica a de nº 70/70, referente a venda de terrenos no Plano Piloto. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova a presente minuta de RESOLUÇÃO, com

...dificações propostas no parecer do Relator." A Resolução aprovada foi a seguinte: "RESOLUÇÃO Nº 77/72 - 717a. sessão - O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 12, parágrafo 8º da Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1 956, e tendo em vista as sugestões formuladas pelo Departamento Econômico sobre a necessidade de se introduzir modificações na Resolução 70/70 de 15 de julho de 1 970, e CONSIDERANDO que a experiência vem demonstrando que realmente algumas alterações devem ser introduzidas na aludida Resolução, no sentido de aperfeiçoa-la; CONSIDERANDO entretanto, ser inconveniente o aumento ou multiplicações de tal documento, o que virá dificultar a sua consulta e aplicação; RESOLVE substituir a sobredita Resolução pela presente: Art. 1º - Os lotes do Plano Piloto serão vendidos em licitação pública, salvo as exceções autorizadas pelo Egrégio Conselho de Administração e os dos Setores expressamente excluídos desse regime. Em qualquer caso será adotada a escritura de compra e venda com pacto de retrovenda previsto no Código Civil. Art. 2º - A NOVACAP exercerá o direito de retrato no prazo legal, a contar da data da outorga da escritura de compra e venda, caso o adquirente não haja cumprido as exigências constantes da escritura, nos termos e prazos previstos na presente Resolução. Art. 3º - Na hipótese de resgate do lote, por falta de pagamento ou não haver o adquirente nele construído dentro do prazo fixado no artigo 6º da presente Resolução, a NOVACAP, além das indenizações previstas no artigo 1.140 e seu parágrafo único do Código Civil pagará as benfeitorias no mesmo existentes pelo seu custo histórico, de acordo com a avaliação que será procedida pelo órgão competente da Companhia. Parágrafo Único - Havendo discordância quanto à avaliação recorrer-se-á ao arbitramento na forma legal. Art. 4º - O preço do lote, nos casos de venda, será pago da seguinte maneira: - a) - à vista; b) - a prazo; 1) - 30% (trinta por cento), como sinal e começo de pagamento no ato da aquisição; 2) - 70% (setenta por cento), - em 30 (trinta) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros, de acordo com a Tabela Price e calculada em 10% ao ano. Parágrafo Único - O comprador poderá efetuar o pagamento de prestações vincendas - quitando o débito - caso em que serão descontados os juros correspondentes e para as pagas com atraso, aplicar-se-á a correção monetária de acordo com os índices em vigor, além dos juros de mora. Art. 5º - Os preços dos lotes situados no Plano Piloto são os constantes do Anexo I da presente Resolução. Art. 6º - O prazo para o retrato será fixado de acordo com um cronograma de obra a ser estabelecido pela Diretoria, em cada caso, dentro do prazo estabelecido no art. 1.141 do Código Civil. Art. 7º - A NOVACAP concederá anuência para fins hipotecários junto aos Estabelecimento de Crédito, desde que conste a seguinte cláusula: "A NOVACAP declara sua inteira concordância com todos os termos da presente escritura e expressamente renuncia a faculdade de retrato constante da cláusula da escritura de compra e venda de firmada com o Sr. Por sua vez a se responsabiliza pelo saldo devedor da mencionada escritura, obrigando-se a pagar todas as prestações vencidas e vincendas caso não o faça o devedor. Ocorrendo a hipótese ora prevista, o devedor fica constituído em mora e a com o direito de rescindir o contrato de mútuo ora firmado." Parágrafo Único - No caso deste artigo, assim como na hipótese de outorga de nova escritura com pacto de retrovenda, cobrar-se-á a título de administração, a importância correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do contrato. Art. 8º - Os requerimentos de compras de lotes, não sujeitos ao regime de licitação pública, serão instruídos, quando estes forem comerciais ou industriais, com os seguintes documentos: a) - Contrato Social, Estatutos Social ou Firma Individual devidamente registrada na Junta Comercial; b) - Prova de quitação das Fazendas Públicas; c) - Programa detalhado do projeto que pretende empreender no lote solicitado; d) - Prova de capacidade financeira ou econômica da firma; e) - Certidões negativas do Cartório de Protesto e dos Cartórios de Distribuição das Varas Civeis e Justiça Federal; 1 - Balanço Geral do último exercício; 2 - Certidão de declaração de bens dos sócios, feita junto ao Ministério da Fazenda, do ano base; f) - Prova de integralização do capital social, no caso de Sociedades Anônimas; g) - Relação de outros requerimentos referentes à compra de lotes em tramitação na NOVACAP e em caso negativo declaração de não existência de outros requerimentos. PARA ENTIDADES DIVERSAS (religiosas, caráter filantrópico, assistencial, recreativo, etc.) - a) - Prova de existência legal da sociedade; b) - Registro de pessoas jurídicas; c) - Estatutos da entidade; d) - Ata da última eleição da Diretoria; e) - Se for de utilidade pública - apresentar o respectivo Decreto; f) - Prova de capacidade financeira ou econômica da firma; 1 - Balanço geral do último exercício; 2 - Declaração de bens da entidade junto ao Ministério da Fazenda; 3 - Em caso de ordem religiosa, relação de instituições situadas em outra parte do país. Parágrafo Primeiro - Sempre que julgar necessário poderá ser exigido dos interessados a apresentação de novos elementos ou documentos específicos. Parágrafo Segundo - Além dos documentos mencionados no caput do presente artigo, a Diretoria poderá, a seu critério, exigir a apresentação de outros que julgar convenientes à instrução do processo. Art. 9º - Os preços de venda de lotes, em caso de licitação pública, serão os alcançados pela maior oferta sobre o preço mínimo que, em cada caso, será fixado pelo Conselho de Administração, juntamente com as condições do Edital. Art. 10 - Autorizada a venda direta pela Diretoria será o interessado notificado oficialmente e terá o prazo improrrogavel de 30 (trinta) dias, contado a partir da notificação, para a apresentação dos documentos necessários à elaboração da minuta de escritura de compra e venda. Parágrafo Único - Recebida, pelo interessado, a minuta de escritura de compra e venda, terá o adquirente o prazo de 15 (quinze) dias para lavratura, simultaneamente com o pagamento do sinal correspondente ao lote. Art. 11 - Ficam excluídos do regime instituído por esta Resolução as vendas de áreas e lotes a órgãos da administração pública, direta ou indireta. - Parágrafo Único - A regularização das vendas decorrentes da denominada "Operação Mudança" do Núcleo Bandeirante para a Asa Norte, será regida pelos preços e condições vigentes nesta Resolução. Art. 12- Em caso de licitação pública, o respectivo Edital deverá ser aprovado pelo Egrégio Conselho de Administração, cabendo à Diretoria a homologação da licitação e encaminhamento à apreciação do Conselho de Administração dos recursos porventura interpostos. Art. 13 - Ficam excluídos do regime de licitação pública, os lotes dos seguintes Setores, situados no Plano Piloto de Brasília: SETORES ESPECIALIZADOS - Setor Hospitalar Local - Setor de Clubes Esportivos - Áreas p/ Boites, Restaurantes e Diversões no SCE - Setor de Clubes Esportivos e Estádios - Setor de Grandes Áreas - Setor de Garagens Oficiais - Setor Bancário - Setor de Rádio e Televisão - Setor de Autarquias - Setor de Entrequadras - a - Áreas para Templos Religiosos; b - Áreas para Creches; c - Áreas para Cinemas; d - Áreas para Supermercados; e - Áreas para Clubes Unidade de Vizinhança; f - Áreas para Serviços Públicos - Setor de Edifícios de Utilidade Pública - Setor de Diversões - (áreas para Cinemas e Teatros) - Setor de Inflamaveis - Setor de Armazenagem e Abastecimento - Setor de Estaleiros - Setor de Áreas Isoladas - Setor Hoteleiro - Áreas para Moteis - Setor de Rádio, Transmissão e Recepção. SETORES INDUSTRIAIS - Setor de Indústria e Abastecimento - Setor de Indústrias Gráficas. Parágrafo Primeiro - A exclusão do regime de licitação a que se refere o caput deste artigo não compreende os lotes destinados a Postos de Gasolina, Oficinas, Comércio e Escritório existentes nos setores mencionados e projeções para edifícios residenciais. Parágrafo Segundo - A Diretoria, - quando julgar conveniente, ouvido previamente o Conselho de Administração, poderá incluir no regime de licitação lotes compreendidos nos setores ou áreas mencionados neste artigo. Art. 14 - Os prazos e preços de venda das unidades territoriais de qualquer natureza constarão de tabelas elaboradas pelo órgão competente, as quais, uma vez aprovadas pelo Conselho de Administração, passarão a vigorar a partir da data de sua publicação. Art. 15 - Esta Resolução que revoga a de nº 70/70, bem como as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação e aplicar-se-á a todos os pedidos de aquisição de terrenos ainda não autorizados pela Diretoria e Conselho de Administração." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ADILSON DE FARIA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

JÚLIO CESAR DE ROSE

VALDOIR MENEZES FERREIRA

INÁCIO DE LIMA FERREIRA

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

EDILSON CID VARELA

OTOMAR LOPES CARDOSO

A T A da septingentésima décima nona reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA.

CONFERE COM O ORIGINAL
Superintendência da Novacap
Secretaria dos Órgãos Colegiados
ADILSON DE FARIA
CHEFE

Aos vinte e três dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 719a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro Delpho Pereira de Almeida, com a presença dos Senhores Conselheiros Edilson Cid Varela, Antônio Henrique de Carvalho Ellery, Inácio de Lima Ferreira, Júlio Cesar de Rose, Valdoir Menezes Ferreira e Otomar Lopes Cardoso. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consulter Jurídico da Superintendência, Doutor Dario Dílio Cardoso e o Secretário que esta subscreve. Dando início aos trabalhos constantes da pauta, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro EDILSON CID VARELA que relatou os seguintes processos, que lhe foram distribuídos: 1) - Nº 15.995/71, em que a C.A.U. solicita autorização para proceder as modificações assinaladas em vermelho na PLANTA SCE-Sul PR-7/1, referente ao acréscimo de área do lote 7/1, do SCE, a fim de atender pedido do CLUBE CULTURAL E RECREATIVO NIPO-BRASILEIRO. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Jurídico, autoriza as modificações solicitadas, devendo os gastos decorrentes da alteração, bem como o excesso de área serem cobrados ao requerente, os quais serão calculados na ocasião oportuna." 2) - Nº 0.561/72 (207.153/71-SVO) - onde a C.A.U. solicita autorização para efetuar as modificações assinaladas em vermelho na PLANTA SQN PR-318/1 (SQN-114). Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Jurídico, autoriza as modificações solicitadas, devendo o original e duas cópias retornarem ao Conselho para autenticação." 3) - Nº 24.975/72, em que o Departamento de Edificações solicita aprovação da proposta da firma PEDRO L. M. DUARTE, para fornecimento de materiais destinados à obra do HOSPITAL DE TAGUATINGA. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista a equidade do prazo para conclusão da obra, dispensa a Tomada de Preços, nos termos do artigo 25 dos Estatutos Sociais da Companhia e homologa o "Convite" realizado pelo Departamento de Edificações, autorizando a contratação com a firma PEDRO L. M. DUARTE do fornecimento de 4.000 fechamentos em FIBER-GLASS de calha do SHED com 1,10 x 0,10; 1.400 fechamentos em FIBER-GLASS de calhas das vigas duplas com 1,10 x 0,40; e 100 fechamentos em FIBER-GLASS de calhas do vão de luminárias do bloco de internação com 0,24 x 1,00, destinados à obra do HOSPITAL DE TAGUATINGA, dando-se ao contrato o valor global de Cr$73.000,00 (setenta e três mil cruzeiros) e entrega imediata contra emissão da Nota de Empenho." 4) - Nº 13.634/72 - anexo 26.047/72, que trata do Termo de Convênio a ser celebrado entre esta Companhia e o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, com a interveniência do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral e do Departamento de Imprensa Nacional, regulando a administração pela NOVACAP, do prosseguimento e con

clusão das obras de construção do Edifício Sede do D.I.N., em Brasília - DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de Convênio entre esta Companhia e o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, com a interveniência do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral e do Departamento de Imprensa Nacional, regulando a administração pela NOVACAP, do prosseguimento e conclusão das obras de construção do Edifício Sede do DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL, em Brasília - DF, no valor de Cr$..... Cr$12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), com prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses." 5) - Nº 20.271/72, referentes aos termos de Convênios a serem celebrados entre esta Companhia e a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, objetivando a administração pela Novacap, das obras de urbanização do Núcleo Residencial denominado GUARÁ - II, em Brasília, Distrito Federal. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de dois termos de Convênio entre a NOVACAP e a SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, objetivando a administração pela Companhia, das obras de urbanização do Núcleo Residencial denominado GUARÁ - II, em Brasília, Distrito Federal, pelos valores de Cr$594.000,00 (quinhentos e quatro mil cruzeiros) e Cr$..... 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros) com prazo de execução de 6 (seis) e 4 (quatro) meses, respectivamente, nos termos das minutas mesmas." 6) - Nº 86.890/72, em que a firma SIMEL - SOCIEDADE INSTALADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. solicita a compra de um lote no Setor de Indústrias Gráficas para instalação de uma seção industrial. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a venda do lote nº 23 - Quadra 04 - Setor de Indústrias Gráficas, à firma SIMEL - SOCIEDADE INSTALADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. ao preço de Cr$20,00 (vinte cruzeiros) o metro quadrado e demais condições vigentes." 7) - Nº 19.929/72, onde o Departamento de Edificações solicita aprovação da proposta da firma Maquigeral Comércio e Indústria de Máquinas Ltda., para fornecimento de um grupo gerador de emergência de 100 KVA, destinado a subestação "A" da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a Tomada de Preços, nos termos do artigo 25 dos Estatutos Sociais da Companhia, aprova a licitação realizada pela C.E.B. e autoriza a contratação direta com a firma MAQUIGERAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA., para o fornecimento e montagem de um grupo gerador de emergência de 100 KVA para a subestação "A" da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES, pelo valor global de Cr$109.284,00 (cento e nove mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros) e prazo de 30 (oitenta) dias para conclusão dos serviços, ficando a proposta e os demais elementos do processo como partes integrantes do contrato." 8) - Nº 12.270/72 (216.289/72-SVO), onde a Cº.A.U. solicita autorização para modificar a PLANTA SRIA - PR 1/5, referente ao acréscimo de lotes da QE-20, a fim de atender os pedidos de REUTER MIRANDA e outros. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator, acolhendo as judiciosas ponderações feitas pelo Serviço de Contratos e Loteamentos do Departamento Jurídico, indefere o pedido de acréscimo formulado por REUTER MIRANDA e outros." Em prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY, que relatou os seguintes processos: 9) - Nº 8.394/72, em que a Cº.A.U. apresenta a PLANTA PR-25/1, definindo áreas para a Estação Rodoviária e Centro Comercial e de Diversões, na cidade satélite de Brazlândia. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Jurídico, aprova a solicitação, sendo que a planta que deverá ser complementada é a PR 6/1, da cidade satélite de Brazlândia. O original e duas cópias deverão retornar ao Conselho para autenticação." 10) - Nº 24.974/72, em que o Departamento de Edificações encaminha proposta da firma SAEL - Indústrias Reunidas Ltda., para fornecimento de caixas de incêndio, modelo especial, destinadas à obra do HOSPITAL DE TAGUATINGA. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista a exiguidade do prazo para conclusão da obra, dispensa a Tomada de Preços, nos termos do artigo 25 dos Estatutos Sociais da Companhia e homologa o "Convite" realizado pelo Departamento de Edificações, autorizando a contratação com a firma SAEL - INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA. para o fornecimento de caixas de incêndio, modelo especial, destinadas à obra do HOSPITAL DE TAGUATINGA, dando-se ao contrato o valor global de Cr$37.864,00 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros) e prazo de 90 (noventa) dias para entrega do material, contado a partir da emissão da Nota de Empenho." 11) - Nº 21.179/71, referente a CONCORRÊNCIA nº 002/72-CPL, para a lizagão de peças para escavadeira Bucyrus 38 B, de propriedade da NOVACAP. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando o não comparecimento de licitantes na concorrência realizada, RESOLVE: - a) - Autorizar a realização de nova concorrência para alienação dos materiais constantes do Anexo Único do Edital às fls. 20, devendo o pagamento ser parcelado em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas; b) - incluir essas peças no Edital a ser elaborado pela CPL, referente ao processo nº 14.030/72, a fim de se evitar a realização de duas concorrências, por se tratar de assunto idêntico." 12) - Nº 25.894/72, em que o Departamento de Edificações solicita aprovação da proposta da firma PAVIPLAN - Construção e Pavimentação - Planalto Ltda., para execução dos serviços de terraplenagem mecanizada para a obra da EMBRATEL. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista a urgência requerida para início da obra e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a Tomada de Preços, nos termos do artigo 25 dos Estatutos Sociais da Companhia, homologa o "Convite" realizado pelo Departamento de Edificações e aprova a proposta da firma PAVIPLAN - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO PLANALTO LTDA., para execução dos serviços de terraplenagem mecanizada, constando de escavação, carga, transporte e descarga de terra, na obra da EMBRATEL, pelo valor unitário de Cr$3,20/m3, para aproximadamente 15.000 m3 de escavação, dando-se ao contrato o valor global estimado de Cr$48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) e prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos serviços." 13) - Nº 19.387/72, que trata do CONVITE nº 033/72-CPL, para fornecimento e transporte de emulsão asfáltica para pré-misturado, destinada ao Departamento de Viação e Obras. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa o ato do Senhor Superintendente que autorizou "ad referendum" dos Órgãos Colegiados, a dispensa de licitação na modalidade de Tomada de Preços e a realização de "Convite" e pela contratação da firma COMÉRCIO E INDÚSTRIA GAFOR S/A, para fornecimento e transporte, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preço unitário, de emulsão asfáltica para pré-misturado, destinada ao Departamento de Viação e Obras, pelo preço de Cr$505,89/t (quinhentos e cinco cruzeiros e oitenta e nove centavos) por tonelada, devendo ser atribuído ao contrato o valor de Cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) e prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data da expedição da primeira "Ordem de Serviço". 14) - Nº 26.138/72, que trata do termo de aditamento ao Convênio celebrado em 11-11-69, com o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, regulando a administração das obras de construção do anexo ao Edifício Sede daquele Órgão, em Brasília, Distrito Federal. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de aditamento ao Convênio celebrado entre esta Companhia e o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, em 11-11-69, para suplementar o seu valor em mais Cr$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), passando o valor do instrumento principal para Cr$5.459.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil cruzeiros)." A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, que relatou os seguintes processos: 15) - Nº 24.972/72, em que o Departamento de Edificações encaminha proposta da firma SAEL - Indústrias Reunidas Ltda., para fornecimento de quadros elétricos gerais, destinados à obra do HOSPITAL DE TAGUATINGA. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista a exiguidade do prazo para conclusão da obra, dispensa a Tomada de Preços, nos termos do artigo 25 dos Estatutos Sociais da Companhia e homologa o "Convite" realizado pelo Departamento de Edificações, contratando-se com a firma SAEL - INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA., o fornecimento de quadros elétricos gerais, destinados à obra do HOSPITAL DE TAGUATINGA, dando-se ao contrato o valor de Cr$..... Cr$71.701,00 (setenta e um mil, setecentos e um cruzeiros) e prazo de 90 (noventa) dias para entrega do material, contado a partir da emissão da Nota de Empenho." 16) - Nº 21.844/71, em que o Departamento Econômico propõe a revogação da autorização de venda de lotes comerciais no SRE-Sul, às firmas indicadas pela ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL, face o desinteresse demonstrado pelas mesmas. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, RESOLVE: a) - revogar a autorização de venda de lotes comerciais no SRE-Sul concedida em sua 672a. sessão, às firmas a seguir relacionadas, tendo em vista o desinteresse demonstrado pelas mesmas: 1- GERALDO PEQUENO DOS SANTOS; 2 - MITSUO - HIRAIZAWA; 3 - MARIA APARECIDA FICHE; 4 - PAULO BEZERRA DE OLIVEIRA; 5 - JOSÉ FERREIRA DE BARROS; 6 - ANTÔNIO DA SILVA CARVALHO; 7 - AMÁLIA VIEIRA DA SILVA; 8 - GASPAR NICOLAU MONTEIRO; 9 - JOSÉ ADELSON PINHEIRO. b) - autorizar a venda de lotes comerciais no SRE-Sul, às seguintes firmas, em substituição as acima relacionadas e nas mesmas condições a elas oferecidas, indicados os terrenos mediante sorteio: - 1 - MARIA AUXILIADORA ALVES PINTO (fls. 06); 2 - DIONÍSIO MIGUEL DA SILVA (fls. 22); 3 - MARIA APARECIDA DE S. LAVOYER (fls. 23); 4 - DARIEX LETTIERI (fls. 24); 5 - REINALDO ABDALA (fls. 25); 6 - GLEYNE RAMOS DE FRANÇA (fls. 26); 7 - NELCY G. COUTINHO (fls. 64); 8 - ALFREDO HERCULANO DA SILVA (fls. 65); 9 - JOÃO MARTINS DE SOUZA (fls. 66); 10 - DROGARIA SÃO LUIZ (fls. 67); 11 - JOSÉ ALVES DE SOUZA (processo nº 9.938/71)." 17) - Nº 22.221/72, que trata do CONVITE nº 039/72-CPL, para execução de meios-fios e calçadas, na cidade satélite de Taguatinga. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa o Convite nº 039/72- CPL e autoriza a contratação com a firma BRASILENGE - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A., para execução sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de tabela de preços unitários, de meios-fios e calçadas, na cidade satélite de Taguatinga, Distrito Federal, pelo acréscimo em percentagem única e global de 9,2% sobre os preços base do D.V.O., constantes da Tabela de Preços de 15-11-70, acrescidos de 10%, atribuindo-se ao contrato a ser firmado o valor de Cr$44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem cruzeiros) e prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão das obras contado da data da expedição da "Ordem de Serviço". 18) - Nº 25.468/72, onde o Departamento de Edificações solicita aprovação da proposta da firma METASA S/A - Produtos de Aço Inoxidavel, para fornecimento de 50 dispositivos acionários para o conjunto triplex de portas das salas dos consultórios e de ambulatório do HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a licitação, nos termos dos artigos 22, alínea "g" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia e aprova a proposta da firma METASA S/A - PRODUTOS DE AÇO INOXIDAVEL, para fornecimento de 50 (cinquenta) dispositivos acionários para o conjunto triplex de portas das salas dos consultórios e de ambulatório do HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA, pelo valor de Cr$35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) e prazo de 25 (vinte e cinco) dias, contado a partir da data de emissão da Nota de Empenho." 19) - Nº 26.002/72, onde o Departamento de Edificações encaminha para aprovação a proposta da firma CONCRETO POME LTDA., para fornecimento e colocação de placas em concreto celular, nos blocos D, G, H, I e J² da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES do S.N.I. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista a urgência requerida para conclusão da obra, dispensa

a Tomada de Preços nos termos do artigo 25 dos Estatutos Sociais da Companhia e homologa o "Convite" realizado pelo Departamento de Edificações, contratando-se com a firma CONCRETO POME LTDA., o fornecimento e colocação de aproximadamente 4.800,00m2. de concreto celular para os blocos D, G, H, I e J' da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES, dando-se ao contrato o valor estimado de Cr$168.480,00 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros) e prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos serviços." Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA que relatou o processo a seguir enumerado: 20) - Nº 25.461/72, em que o Departamento de Edificações encaminha proposta da firma FERRO DOBRADO LTDA. Engenharia, Indústria, Comércio e Representações, para os serviços de armação de ferro para os blocos M (Ginásio) e L (Auditório) da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES - SNI. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista a sugestão do Senhor Diretor da Escola Nacional de Informações do SNI, contida no ofício 305 de 18-5-72 (cópia anexa ao processo), dispensa a licitação, nos termos dos artigos 22, alínea "g" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia e aprova a proposta da firma FERRO DOBRADO LTDA. Engenharia, Indústria, Comércio e Representações, para fornecimento e serviços de armação de ferro para os Blocos M (Ginásio) e L (Auditório) da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES do S.N.I., dando-se ao contrato o valor global de Cr$295.240,00 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta cruzeiros) e prazo de 40 (quarenta) dias para conclusão dos serviços." Para finalizar a reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE, que relatou os seguintes processos: 21) - Nº 24.796/72, em que o Departamento de Edificações encaminha proposta da firma SAEL - Indústrias Reunidas Ltda., para fornecimento dos quadros elétricos de distribuição parciais de luz e força, modelo especial destinados à obra do HOSPITAL DE TAGUATINGA - Distrito Federal. A decisão foi proferidas nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator, tendo em vista o curto prazo para conclusão da obra e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a Tomada de Preços, nos termos do artigo 25 dos Estatutos Sociais da Companhia, homologa o "convite" realizado pelo Departamento de Edificações, contratando-se com a firma SAEL - INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA., o fornecimento dos quadros elétricos de distribuição parciais de luz e força, modelo especial, destinados à obra do HOSPITAL DE TAGUATINGA, dando-se ao contrato o valor estimado de Cr$113.978,00 (cento e treze mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros) e prazo de 120 (cento e vinte)dias para entrega do material em sua totalidade." 22) - Nº 19.737/72, referente a proposta para cálculo estrutural do Bloco "J" da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES do SNI. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista o parecer da DT/DE, de que o preço está de acordo com a tabela e face ao que dispõe o artigo 83 da Lei nº 5.149 de 24-12-66, autoriza a contratação do Engenheiro THOMAZ SOARES DE ARAGÃO NETO para executar o cálculo estrutural do bloco "J" da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES do S.N.I., dando-se ao contrato o valor global de Cr$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) relativo a área de 8.840,00/m2. e prazo de 45 dias para conclusão e entrega totaldo projeto." 23) - Nº 21.250/71, que trata do termo de Convênio firmado em 21-8-70, já alterado em 13-10-71 e 31-7-72, entre o INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ e esta Companhia, regulando a administração, pela NOVACAP, das obras de construção do Edifício Sede do IBC, em Brasília - DF. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de aditamento ao Convênio firmado em 21-8-70, já alterado em 13-10-71 e 31-7-72, entre o INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ e esta Companhia, regulando a administração, pela NOVACAP, das obras de construção do Edifício Sede do IBC, em Brasília, Distrito Federal, visando prorrogar seu prazo de vigência por mais 3 (três) anos, contado a partir de 31-8-72." 24) - Nº 25.269/72, onde o Departamento de Edificações solicita aprovação das propostas das firmas vencedoras do Convite realizado pela 2a. REO/1º DEO, para fornecimento de 10.000m. de tábuas de pinho 1 x 12" - 3a.-A e 10.000m. de pontaletes de pinho 3 x 3" - 3a., destinados à obra do INSTITUTO NACIONAD DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a Tomada de Preços, nos termos do artigo 25 dos Estatutos Sociais da Companhia e homologa o "Convite" realizado pelo Departamento de Edificações, para fornecimento de 10.000m. de tábuas de pinho 1 x 12" - 3a.- A e 10.000m de pontaletes de pinho 3 x 3" - 3a.-A, destinados à obra do INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL e aprova as propostas apresentadas pelas firmas abaixo mencionadas, com prazo de entrega imediato: 1) - MADEIREIRA TAVARES LTDA, 10.000m de tábuas de pinho, pelo preço global de Cr$31.900,00; - 2) - SERRARIA BRASILEIRA IRMÃOS RODOPOULOS LTDA, 10.000m de pontaletes de pinho, pelo preço global de Cr$25.600,00. Valor global - Cr$57.500,00." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ADILSON DE FARIA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

EDILSON CID VARELA

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

INÁCIO DE LIMA FERREIRA

JÚLIO CESAR DE ROSE

VALDOIR MENEZES FERREIRA

OTOMAR LOPES CARDOSO

A T A da septingentésima vigésima reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA.

Aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realisou-se a 720a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro Delpho Pereira de Almeida, com a presença dos Senhores Conselheiros Inácio de Lima Ferreira, Valdoir Menezes Ferreira, Edilson Cid Varela, Otomar Lopes Cardoso, Júlio Cesar de Rose e Antônio Henrique de Carvalho Ellery. Estiveram também presentes à reunião o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor Dario Délio Cardoso e o Secretário que esta subscreve. Dando início ao exame dos processos constantes da pauta, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, que passou a relatar os seguintes processos: 1) - Nº 21.413/72, em que o Departamento de Edificações solicita aprovação da proposta da firma Motocentro Indústria e Comércio S/A., para fornecimento de 02 grupos de geradores de 275 KVA, com 03 quadros completos e baterias alcalinas e conjunto de quadros automatizados para o HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a licitação e autoriza a contratação com a firma MOTOCENTRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, para fornecimento e instalação de dois grupos geradores de 275 KVA, com três quadros completos e baterias alcalinas, conjunto de quadros de distribuição para serem ligados os quadros automatizados, (conforme discriminação às fls. 32/33), destinados ao HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA, dando-se ao contrato o valor global de Cr$1.042.800,00 (hum milhão, - quarenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) mais IPI e ISS, devendo ser descontado desse valor a importância de Cr$81.477,80 já pagos pela Construtora Aderay S/A àquela firma, ficando estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos serviços." 2) - Nº 23.047/72, referente a dispensa de Tomada de Preços e realização de CONVITE para execução de serviços de pavimentação e eventual terraplenagem no Plano Piloto e adjacências, em Brasília, Distrito Federal. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a Tomada de Preços, nos termos do item 30 da Instrução nº 163/70 e autorisa a realização de CONVITE às firmas relacionadas às fls. 34, para execução, - sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de pavimentação e terraplenagem no Plano Piloto e adjacências, em Brasília, Distrito Federal." 3) - Nº 26.012/72, onde o Departamento de Edificações encaminha propostas para aquisição de materiais elétricos destinados à obra do HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a Tomada de Preços, homologa o "Convite" realisado pelo Departamento de Edificações e aprova as propostas das firmas abaixo relacionadas, para fornecimento de diversos materiais elétricos para a obra do HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA, com entrega imediata: 01) - MUNDO ELÉTRICO LTDA. - Itens: 02, 03 e 05 - Cr$18.240,00; 02)- ELÉTRICA DELTA LTDA. - Itens: 06 e 07 - Cr$7.795,00; 03) - CASA DO ELETRICISTA - Itens: 01, 04 e 08 - Cr$33.900,00. Valor global: - Cr$59.935,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco cruzeiros)." Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA que relatou os seguintes processos: 4) - Nº 22.802/71 e anexos 33.933/71, 2.545/72, ... 5.799/72 e 15.883/72, em que a SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA. solicita reexame do processo nº 15.883/72. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE: Suspender toda e qualquer medida relativa à desapropriação; Conceder um prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam cumpridos os itens que ainda não foram comprovados, de acordo com a correspondência à SOCIEDADE DE CONSTRUÇOES GERAIS LTDA., às fls. 134, como sejam: a) - programa detalhado dos trabalhos e cronogramas físico-financeiros exigíveis; c) - programação de venda das frações ideais de terreno não compromissadas; d) - - comprovação de recursos para a realização do empreendimento, com a manifestação conclusiva da Caixa Econômica Federal, se for o caso." 5) - Nº 22.227/72, que trata da dispensa de Tomada de Preços e aprovação do Convite nº 810/72 para aquisição de diversos materiais destinados ao DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a Tomada de Preços, nos termos do item 30 da Instrução nº 163/70 e letra "i" do artigo 22 dos Estatutos Sociais da Companhia e homologa o CONVITE realizado pela C.P.L., adjudicando-se o fornecimento dos materiais solicitados pelo DPJ, às firmas abaixo discriminadas, pelo valor global de Cr$72.629,04 (setenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove cruzeiros e quatro centavos): CIA. FÁBIO BASTOS - COM. e IND. -..... Cr$2.427,04; SERMA - Cr$70.202,00. Valor total - Cr$..... Cr$72.629,04." Prosseguindo, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro EDILSON CID VARELA, que relatou os seguintes processos: 6) - Nº 25.810/72, referente a dispensa de Tomada de Preços e realização de Convite para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, de um GINÁSIO ORIENTADO PARA O TRABALHO (G.O.T.), situado nos lotes "A" e "B" do Setor de Educação em Planaltina - Distrito Federal. Decisão: "O Conselho, - com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa o ato do Senhor Superintendente, que autorizou "ad referendum" dos Órgãos Colegiados, a dispensa de Tomada de Preços e a realização de "Convite" para construção total, sob o regime de empreitada por preço global de 01 (um) GINÁSIO ORIENTADO PARA O TRABALHO (G.O.T.), situado nos lotes "A" e "B" de Setor de Educação em Planaltina - Distrito Federal." 7) - Nº 26.505/72, que trata do termo de Convênio a ser celebrado entre esta Companhia e o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com a interveniência do Ministério do

Planejamento e Coordenação Geral, regulando a administração pela NOVACAP, do prosseguimento das obras de construção do prédio anexo ao edifício sede do S.T.F., em Brasília - DF. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de Convênio entre esta Companhia e o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com a interveniência do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, regulando a administração pela NOVACAP, do prosseguimento das obras de construção do prédio anexo ao edifício sede do S.T.F., em Brasília, Distrito Federal, no valor de Cr$11.441.000,00 (onze milhões, quatrocentos e quarenta e um mil cruzeiros) e prazo de vigência de 18 (dezoito) meses." A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro OTOMAR LOPES CARDOSO, que relatou o seguinte processo: 8) - Nº 25.866/72, em que o DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS solicita a aquisição de seis toneladas de sementes de grama Penacola. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a Tomada de Preços, nos termos do item 30 da Instrução nº 163/70 e letra "g" do artigo 23 dos Estatutos Sociais da Companhia e autoriza a realização de CONVITE para aquisição de 6 (seis) toneladas de semente de grama Penacola, destinadas ao Departamento de Parques e Jardins." A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE que relatou os processos abaixo enumerados: 9) - Nº 26.865/72, referente ao termo de Convênio a ser celebrado entre o MINISTÊRIO DAS MINAS E ENERGIA e esta Companhia, com a interveniência da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras, objetivando a administração pela NOVACAP, das obras de construção do edifício do Anexo do Museu da Terra e da Energia, em Brasília - Distrito Federal. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de Convênio entre o MINISTÊRIO DAS MINAS E ENERGIA e esta Companhia, com a interveniência da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras, objetivando a administração pela NOVACAP, das obras de construção do edifício do Anexo do Museu da Terra e da Energia, em Brasília - Distrito Federal, no valor de Cr$9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) e prazo de vigência até a conclusão e entrega final das obras." 10) - Nº 23.260/72 - que trata do termo de Convênio a ser celebrado entre o MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e esta Companhia, objetivando a administração pela NOVACAP, das obras de construção do edifício sede daquele Ministério, em Brasília - Distrito Federal. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de Convênio entre o MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e esta Companhia, objetivando a administração pela NOVACAP, das obras de construção do edifício sede daquele Ministério, em Brasília, Distrito Federal, no valor de Cr$..... Cr$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), com prazo de vigência de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado com a concordância das partes." 11) - Nº 23.958/72, em que ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA & CIA. LTDA. solicita a aquisição do lote "B" do Setor Comercial Sul. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator, considerando o constante dos autos e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a venda do lote "B" do Setor Comercial Sul à firma ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA & CIA. LTDA., pelo preço de Cr$5.213.000,00 (cinco milhões, duzentos e treze mil cruzeiros) e nas seguintes condições de pagamento : a) - 10% (dez por cento) de entrada; - 99 prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas dos juros de 10% de acordo com a Tabela Price; b) - O prazo de construção será de 30 (trinta) meses, obedecendo cronograma físico a ser fornecido pela Diretoria para Assuntos Econômicos (art. 6º da Resolução 77/72), que fará parte integrante da escritura de compra e venda, com pacto de retrovenda." 12) - Nºs. 13.978/72, 35.832/71, 7.159/72, 6.395/72, 33.915/71,.. 20.455/72, 36.031/71, 8.577/72, 2.416/72, 11.173/72 e 15.675/72 , em que ETAPA - Escritórios de Administração, Planejamento e Auditória e Outros, apresentam recurso a fim de que lhes sejam vendidos diretamente, lotes destinados a HOTEIS. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, acolhe os recursos interpostos, concedendo trinta (30) dias de prazo para os interessados cumprirem as exigências da Resolução 77/72, devendo os processos voltarem ao Conselho para decisão de cada caso separadamente, após o decurso do prazo acima." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ADILSON DE FARIA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

INÁCIO DE LIMA FERREIRA — VALDOIR MENEZES FERREIRA

EDILSON CID VARELA — OTOMAR LOPES CARDOSO

JÚLIO CESAR DE ROSE — ANTÔNIO HENRIQUE C. ELLERY

A T A DA OCTOGENTÉSIMA TRIGESIMA SEGUNDA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos quinze dias do mês de agsto de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou - se a 832a. reunião da Diretoria sob a Presidência do Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA e com a presença dos Senhores Diretores ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, PAULO JANOT BORGES e PAULO DARCY PALHAS. Dando início à reunião foram apreciados os seguintes processos constante da pauta, relatados - inicialmente pelo Senhor Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA : 1º) - Processo nº 24.384/72, PEDRO ANTONIO BARBOSA - solicita a regularização da venda do lote nº 40 - Quadra - 09 - Conjunto "E" - Setor Residencial da Cidade Satélite - de Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico , autoriza a formalização da venda do lote nº 40 - Quadra 09 Conjunto "E" - Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor PEDRO ANTONIO BARBOSA considerando que o Contrato de Compromisso de Compra e Venda está assinado- e o preço do lote devidamente quitado, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a respectiva- Minuta de Escritura inclusa". 2º) - Processo nº 21.872/72, OSVALDA FERREIRA DE GODOY - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 26 - Quadra 05 - Conjunto "E" - Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 26 - Quadra 05 - Conjunto "E" - Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com o Senhor FRANCISCO MARTINS ARRUDA, para o Senhor MANOEL MESSIAS DOS SANTOS e deste para a Senhora OSVALDA FERREIRA DE GODOY , com a consequente lavratura da Escritura Definitiva,cobrando-se as taxas de transferência devidas e encaminhando -se o processo ao Departamento Jurídico para visar a Minuta de Escritura inclusa". 3º) - Processo nº 24.300/72, JOSÉ MARIA CUSTÓDIO - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 27 - Quadra 13 - Conjunto "F" - Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer de Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 27 - Quadra 13 - Conjunto "F" - Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com o Senhor JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, para o Senhor PEDRO PEREIRA NETO e deste para o Senhor JOSÉ MARIA CUSTÓDIO, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência devida e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a Minuta de Escritura inclusa". 4º) Processo nº 24.298/72, MARIA DE JESUS OLIVEIRA LIMA - solicita a regularização em seu nome, do lote 12 - Quadra 13 - Conjunto "F" - Setor Residencial da cidade satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 12 - Quadra 13 - Conjunto "F" - Setor Residencial da cidade satélite de Sobradinho, compromissado com o Senhor Bárulas Miguel Ferreira, para a Senhora MARIA DE JESUS OLIVEIRA LIMA, e consequente lavratura - da Escritura Definitiva, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico para visto na Minuta inclusa". 5º) - Processo nº 24.299/72, LOURIVAL PEREIRA DE ALMEIDA- solicita a regularização em seu nome, do lote 61 - Quadra- 15 - Conjunto "E" - Setor Residencial de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator ed de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote 61 - Quadra 15 - Conjunto "E" - Setor Residencial da cidade satélite de Sobradinho, compromissado com o Senhor Francisco André de Oliveira, para Pedro Albuquerque e deste para o Senhor LOURIVAL PEREIRA DE ALMEIDA, pelo - pagamento da taxa de transferência e devendo o processo - ser encaminhado ao Departamento Jurídico para visto na Minuta de Escritura inclusa". 6º) - Processo nº 24.577/72 , ALÍPIO FERREIRA MENDES - solicita a regularização da venda do lote nº 14 - Quadra 03 - Conjunto "F" - Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 14 - Quadra 03 - Conjunto "F" - Setor Residencial- da Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor ALÍPIO FERREIRA MENDES considerando que o Contrato de Compromisso de - Compra e Venda está assinado e o preço do lote devidamente quitado, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a respectiva Minuta de Escritura inclusa". - 7º) - Processo nº 24.302/72, FRANCISCO MANOEL DA SILVA- solicita a formalização da venda do lote 51 - Quadra 10 -Conjunto "C" - Setor Residencial da cidade satélite de Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 51 - Quadra 10 - Conjunto "C" - Setor Residencial da cidade satélite de Sobradinho , ao Senhor FRANCISCO MANOEL DA SILVA, devendo o processo - ser encaminhado ao Departamento Jurídico para visar a respectiva Minuta de Escritura inclusa". 8º) - Processo nº... 24,301/72, HUMBERTO MARQUESINI - solicita a regularização- em seu nome, do lote 10 - Quadra 10 - Conjunto "E" - Setor Residencial de Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria, com o - voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento- Econômico, autoriza a transferência do lote 10 - Quadra 10 Conjunto "E" - Setor Residencial da cidade satélite de Sobradinho, compromissado com o Senhor Altino Francisco da Cruz para o Senhor HUMBERTO MARQUESINI e consequente lavratura definitiva, cobrando-se a taxa de transferência devida, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico para visar a respectiva Minuta de Escritura Definitiva do terreno". 9º) - Processo nº 24.574/72, HEYDE DA SILVA - solicita a formalização da venda do lote nº 03 - Quadra 13 - Conjunto "F" - Setor Residencial da cidade satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote 03 - Quadra - 13 - Conjunto "F" - Setor Residencial da cidade satélite - de Sobradinho, à Senhora HEYDE DA SILVA, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico para visar a Minuta de Escritura Definitiva do terreno". 10º) - Processo nº 40.427/68, LITERCILIO DIAS TORRES DE OLIVEIRA - solicita a regularização da venda de lote nº 68 - Quadra 17 -Conjunto "C" - Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 68 - Quadra 17 - Conjunto "C" - Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor LITERCILIO DIAS TORRES DE OLIVEIRA, considerando que o requerente encontra amparo na Resolução 76/71 - artigo 1º, pelo preço e condições vigentes". 11º) - Processo nº 21.871/72, MÔNICA BORGES FONSECA e ANTONIO FONSECA NETO - menores impúberes, representados por sua genitora Senhora MARIA BORGES DA SILVA FONSECA - solicitam a regularização em seus - nomes, do lote nº 17 - Quadra 06 - Conjunto "A" - Residencial - Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº. 17 - Quadra 06 - Conjunto "A" - Residencial - Cidade Saté-

lite do Sobradinho, compromissado com o Senhor JOSÉ CARLOS CARNEIRO DE MENDONÇA para MÔNICA BORGES FONSECA e ANTONIO FONSECA NETO - menores impúberes, representados por sua genitora Senhora MARIA BORGES DA SILVA FONSECA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência devida e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a respectiva Minuta de Escritura inclusa". 12º) - Processo nº 32.238/69, JOSÉ PEDRO SOARES - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 09 - Quadra 08 - Conjunto "F" - Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 09 - Quadra 08 - Conjunto "F" - Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com o Senhor FRANCISCO XAVIER FILHO, para o Senhor JOSÉ PEDRO SOARES, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência devida e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a respectiva Minuta para Escritura Definitiva do terreno". 13º) - Relatado pelo Senhor Diretor PAULO BARGY PALMAS: Processo nº 25.379/72, DIRETORIA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS - apresenta alteração do ORÇAMENTO ANALÍTICO da Companhia. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator aprova o ORÇAMENTO ANALÍTICO na forma apresentada, ouvido o Egrégio Conselho de Administração". 14º) - Processo nº 24.374/72, JOSÉ EDUARDO PIRES CAMPOS e WILSON CORRÊA DA SILVA LOUREIRO - encaminham Prestação de Contas relativa a despesas com Custas Judiciais e Diligências. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Contadoria Geral - fls. 08 - aprova a Prestação de Contas apresentada pelos Senhores JOSÉ EDUARDO PIRES CAMPOS e WILSON CORRÊA DA SILVA LOUREIRO, correspondente ao adiantamento concedido através do processo nº 22.031/72, e determina ao Órgão competente que forneça aos responsáveis pelo referido adiantamento, o documento de quitação respectivo". 15º) -Processo nº 14.030/72, CONCORRÊNCIA Nº 011/72-CPL - para alienação de diversos materiais considerados inservíveis à NOVACAP. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE: a) - homologar a proposta da firma TUBULÕES LTDA., única a comparecer na licitação, apresentando o preço de Cr$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos cruzeiros) para o lote 4 (6 caçambas), ficando responsável pela retirada do lote o Sr. Dudley B. Sparks, de acordo com o previsto na letra "b" do Inciso II do item 2.4 do Edital; b) - autorizar a realização de nova Concorrência para alienação dos demais itens constantes do Anexo Único do Edital às fls. 14/15 a que não compareceram licitantes, devendo o pagamento ser parcelado em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, ouvido o Egrégio Conselho de Administração". 16º) - Relatado pelo Senhor Diretor PAULO JANOT BORGES: Processo nº21.397/72, CIVISA - Engenharia Civil e Sanitária Ltda. - solicita prorrogação de 30 dias do atraso para conclusão do conjunto de piscinas do Clube Social do Guará - DF e início da construção do conjunto de piscinas na área do Clube de Unidade de Vizinhança da Quadra 604-Norte. DECISÃO: " A Diretoria com o voto do Relator e tendo em vista as informações constantes do processo, R E S O L V E: a) - justificar o atraso de 30 dias verificado na conclusão das obras de um conjunto de piscinas e casa de máquinas, no Guará, a cargo da firma CIVISA - ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA LTDA tendo em vista os esclarecimentos prestados pelo Departamento de Edificações de Edificações; b) - autorizar a mudança do local indicado na cláusula primeira do contrato nº 024/72, firmado com a referida firma, passando a construção do conjunto de piscinas da SQS 206/207-Norte para a área do CLUBE DE UNIDADE DE VIZINHANÇA da Quadra 604-Norte, concedendo-se o prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da Ordem de Serviço para a obra, mantido o mesmo preço estipulado para a obra da SQD 206/207-Norte no contrato supramencionado". 17º) - Processo nº 20.391/72, LUDIPLÁS - ENGENHARIA COMÉRCIO E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA., solicita pagamento de serviços extras e justificativa para o atraso verificado na execução dos serviços de pavimentação e impermeabilização da laje do piso frenteiriço do edifício sede da NOVACAP, referente ao Contrato nº DJ-081/72. DECISÃO: " A Diretoria com o voto do Relator, dispensa o Convite, uma vez que a firma já vinha executando os serviços e autoriza o pagamento da importância de Cr$ 20.201,11(vinte mil, duzentos e um cruzeiros e onze centavos) à LUDIPLÁS - ENGENHARIA COMÉRCIO E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA. e aceita as razões apresentadas, considerando justificado o total de 36- (trinta e seis) dias de atraso na execução dos serviços de pavimentação e impermeabilização da laje frenteiriça do edifício sede da NOVACAP, referentes ao Contrato nº DJ/081/72". 18º) - Processo nº 13.656/72, Justificativas para atraso verificado na entrega das obras de uma Unidade de Combate a Incêndio, no Setor de Indústria e Abastecimento, construída pela firma PARENGE - PARAÍBA ENGENHARIA LTDA., por força de Contrato nº DJ/143/71. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o constante dos autos, aceita as razões apresentadas considerando justificado o total de 54 (cinquenta e quatro) dias de atraso, verificado na construção de uma Unidade de Combate a Incêndio, no S.I.A., em Brasília - Distrito Federal, sendo 11 dias - referentes a serviços extras e 43 dias à demora na entrega da Carta de "Habite-se" da obra, objeto do contrato nº DJ. 143/71, firmado com a firma PARENGE - PARAÍBA ENGENHARIA - LTDA". 19º) - Processo nº 25.291/72, Aditamento ao convênio firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, regulando a administração das obras de construção do edifício destinado ao QUARTEL GENERAL DA POLÍCIA MILITAR do D.F. DECISÃO: " A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente pela assinatura do um termo de aditamento ao convênio firmado com o DISTRITO FEDERAL em 23 de junho de 1971, regulando a administração das obras de construção do edifício destinado ao QUARTEL GENERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, visando suplementar seu valor em mais Cr$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil cruzeiros), passando o valor total a ser de Cr$ 1.015.000,00 (hum milhão e quinze mil cruzeiros)". 20º) - Processo nº24.760/72 Alteração do Capítulo II - Encargos Diversos, do Edital nº. 020/72-CPL, referente a tomada de preços para plantio de grama bermuda grass (cynodon dactylon), em suleos, em vários locais de Brasília - D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, altera sua decisão preferida na 829a. - Sessão de 24.07.72, que homologou a Tomada de Preços nº... 020/72-CPL, no que se refere aos locais de execução dos serviços que passarão a ser os seguintes: - canteiro central das pistas do Setor Gráfico - trevo de S.I.A. - avenida L-2 Sul". 21º) - Processo nº 25.292/72, Aditamento ao convênio firmado em 9 de setembro de 1971, com a NOVACAP, para administração das obras de reconstrução do edifício - sede do MINISTÉRIO DA FAZENDA, em Brasília - D.F.DECISÃO : " A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente pela assinatura de um termo de aditamento ao - convênio celebrado entre a NOVACAP e o MINISTÉRIO DA FAZENDA, já alterado pelos instrumentos aditivos de nºs 227/71- e 52/72, de 28.10.71 e 17.03.72, respectivamente, destinado a administração das obras de reconstrução do edifício - Sede do MINISTÉRIO DA FAZENDA, em Brasília - D.F., visando prorrogar o prazo do referido convênio até 31.12.72 e suplementar seu valor em mais Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) passando seu valor total a ser de Cr$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros)". 22º) - Processo nº 22.467/72, Departamento de Edificações - solicita aprovação da proposta da firma METASA - Indústria e Comércio Ltda., para aquisição de bancas de aço inoxidável para a obra do HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA - D.F. DECISÃO: " A Diretoria com o voto do Relator e considerando, a) - que a firma já vinha fornecendo diversos tipos de bancas para a Construtora Adersy S/A., ex-empreiteira da Obra; b) - que a referida firma já forneceu - parte das bancas e está com o restante em execução na sua fábrica, o que irá reduzir sensivelmente o prazo de entrega, sendo conveniente para a NOVACAP que a mesma firma forneça o restante das referidas bancas; c) - que a obra passou a ser executada por administração direta, dada a urgência para sua conclusão; Encaminha o processo ao Egrégio - Conselho de Administração, solicitando dispensa de licitação nos termos dos artigos 22, alínea "g" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia e aprovação da proposta da firma METASA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para fornecimento de bancas de aço inoxidável destinadas ao HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA D.F., pelo valor de Cr$284.694,00(duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro cruzeiros) e prazo de sessenta dias, contados a partir da data - de emissão da Nota de Empenho". 23º) - Relatado pelo Senhor Diretor PAULO BARGY PALMAS: Processo nº 25.526/72, ASSESSORIA DE RACIONALIZAÇÃO E PRODUTIVIDADE - A.R.P. apresenta Minuta de Instrução elaborada pela Comissão Especial de Controle Contábil e Financeiro, que visa a transferência - de órgãos do D.E. e D.V.O. para o Departamento de Finanças. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, considerando a necessidade de se centralizar o controle orçamentário da NOVACAP e por se tratar de assunto de alto interesse da - Companhia, aprova a anexa Minuta de Instrução de fls. 02, nos exatos termos em que está sendo apresentada". 24º) - Processo nº 31.179/71, CONCORRÊNCIA Nº 008/72-CPL - para alienação de peças escavadeira Ruoyrus 38B, de propriedade desta Companhia. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, considerando o não comparecimento de licitante na concorrência realizada, RESOLVE: a) - autorizar a realização de nova concorrência para alienação dos materiais constantes do Anexo Único do Edital às fls. 20, devendo o pagamento ser parcelado em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas; b) - incluir essas peças no Edital a ser elaborado pela CPL, referente ao processo nº 14.030/72, a fim de se evitar a realização de duas concorrências, por se tratar - de assunto idêntico. c) - encaminhar o processo à consideração do Egrégio Conselho de Administração". 25º) - Relatado pelo Senhor Diretor PAULO JANOT BORGES: Processo nº.... 21.075/72, CONVITE Nº 034/72-CPL - para execução de meios-fios e calçadas nas cidades satélites de Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente pela homologação do ato do Senhor Superintendente que autorizou "ad referendum" dos órgãos Colegiados da Companhia, a dispensa de licitação na modalidade de Tomada de Preços e autorizou a realização de "Convite", contratando-se com a firma BRASILENGE-ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A., a execução sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de meios-fios e calçadas, nas cidades satélites de Brasília - D.F., pelo acréscimo em percentagem única e global proposto de 9,4%(nove vígula quatro por cento), sobre os preços de ENO de 15-11-70, acrescidos de 10% (dez por cento), devendo - ser atribuido ao contrato o valor de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), variável em 5% para mais ou para menos e prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data da expedição da Ordem de Serviço"". 26º) - Processo nº 24.513/72, Departamento de Edificações - solicita aprovação da proposta da firma SOCIEDADE ANÔNIMA TUBOS BRASILIT, para aquisição de 216 Kalhetões de Brasilit de 6,00m com os respectivos acessórios, destinados à Obra da Garagem do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e tendo em vista a exiguidade de prazo, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando dispensa de Tomada de Preços nos termos dos artigos 22 alínea "g" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia e homologação do convite realizado pelo Departamento de Edificações, autorizando-se a aquisição de 216 Kalhetões - Brasilit de 6,00m (com os respectivos acessórios) à firma SOCIEDADE ANÔNIMA TUBOS BRASILIT, pelo preço global de Cr$ 31.938,24 (trinta e um mil, novecentos e trinta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) e prazo de entrega de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de emissão da Nota de Empenho". 27º) - Processo nº 78.618/70, CLAY MENDES solicita pagamento de serviços extras contratuais, realizados na obra do Reservatório D' Água para a CAPITANIA DOS PORTOS. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista que os serviços foram concluídos e estando em condições de serem recebidos, conforme informação contida às fls. 97/verso, e ainda o despacho do Senhor Superintendente, item 2º. R E S O L V E : a) - tornar sem efeito sua decisão nº 49, preferida na 777a. Sessão de 08-08-71, encaminhando o processo ao Egrégio Conselho de Administração - para procedimento idêntico referente a sua decisão, versante do mesmo assunto; b) - justificar o atraso de 45 dias,

cutorizando o pagamento à firma CLAY MENDES, da importân - cia de Cr$ 24.662,45 (vinte e quatro mil, seiscentos e ses- senta e dois cruzeiros e quarenta e cinco centavos), rela- tiva a serviços extra-contratuais executados na obra do Reservatório D'Água para a CAPITANIA DOS PORTOS, dispensan- do-se a assinatura de instrumento contratual, uma vez que a obra já se encontra concluída, devendo as despesas correr por conta das seguintes dotações: - Cr$ 16.959,62 -por conta do convênio; - Cr$ 7.662,83 - por conta da dotação - " Despesas de exercícios anteriores". 28º) - Processo nº.. 22.887/72, Departamento de Edificações - solicita aprova - ção da proposta da firma EMBRA - Empresa de Mármores Brasi leiros Ltda., para execução dos serviços de mármore especi fificados pela firma HENRIQUE DE CAMPOS - Arquitetos Associa- dos, responsável pela orientação e fiscalização da reforma da GRANJA DO IPÊ. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Re lator, tendo em vista a exiguidade de prazo para conclusão dos serviços e os preços apresentados serem os mesmos já a provados em licitação realizada anteriormente, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando dispensa de licitação nos termos dos artigos 22, alínea"g" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia e autorização para que seja aprovada a proposta apresentada pela firma EMBRA- EMPRESA DE MÁRMORES BRASILEIROS LTDA., para execução dos serviços de mármore especificados pela firma HENRIQUE DE CAM- POS Arquitetos Associados, responsável pela orientação e fiscalização da reforma da GRANJA DO IPÊ, pelo valor de - Cr$ 28.478,37(vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e oito cruzeiros e trinta e sete centavos), dispensando-se - assinatura de instrumento contratual, face ao valor dos - serviços e a urgência requerida e prazo de 10 (dez) dias - para conclusão dos mesmos". 29º) - Processo nº 24.479/72 , Departamento de Edificações - solicita aprovação da propos ta da firma NACO METALÚRGICA S/A., para fornecimento de es quadrias tipo ogivas, painéis em aglomerado de madeira à prova d' água e caixilhos de 1,10 x 0,80 para a obra do HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA - D.F. DECISÃO: "A Direto ria, com o voto do Relator, considerando que a obra passou a ser executada por administração direta e dada a urgência para sua conclusão, encaminha o processo ao Egrégio Conse- lho de Administração, solicitando dispensa de tomada de - preços nos termos dos artigos 22 alínea "g" e 25 dos Esta- tutos Sociais da Companhia, homologação do "Convite" reali zado pelo Departamento de Edificações e consequente aprova ção da proposta da firma NACO METALÚRGICA S/A., para forne cimento de 67 peças de esquadrias tipo ogivas para receber em vidros; 52 peças de painéis em aglomerado de madeira à prova d'água tipo "sanduiche", revestido de chapas em aço- doce, de ambos os lados e 64 peças de caixilhos com medi-- das aproximadas de 1,10x0,80, totalizando o valor global - de Cr$ 137.849,80 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), destinados- à obra de HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA e prazo de 30 - (trinta) dias a partir da data de emissão da Nota de Empe- nho". 30º) - Processo nº 23.777/72, Departamento de Edifi cações - encaminha para aprovação a proposta da firma AÇO INOXIDÁVEL FABRIL GUANABARA S/A., para fornecimento de pi- as de aço inoxidável para a obra do HOSPITAL RURAL DE BRAZ LÂNDIA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, enca minha o processo ao Egrégio Conselho de Administração,soli citando dispensa de Tomada de Preços nos termos dos arti - gos 22 alínea "g" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia, homologação do "convite" realizado pelo Departamento de E dificações e consequentemente aprovação da proposta da fir ma AÇO INOXIDÁVEL FABRIL GUANABARA S/A., para fornecimento de pias em aço inoxidável destinadas ao HOSPITAL RURAL DE BRAZLÂNDIA, pelo valor global de Cr$ 27.911,45(vinte e se- te mil, novecentos e onze cruzeiros e quarenta e cinco cên tavos) e prazo de 60 (sessenta) dias para entrega de mate- rial". 31º) - Processo nº 22.552/72, CONVITE Nº 040/72-CFL para execução de pavimentação e eventual terraplenagem no Plano Piloto e adjacências, em Brasília - D.F. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com a de- cisão proferida pelo Egrégio Conselho de Administração em sua 716a. Sessão de 28-07-72, homologa o CONVITE Nº 040/72 CFL e autoriza a contratação da firma TERCON - TERRAPLENA- GEM E CONSTRUÇÃO S.A., para a execução, sob o regime de em preitada global, mediante aplicação de preços unitários,de pavimentação e eventual terraplenagem, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília - D.F., pelo desconto em percenta gem única e global proposto de 2,1% sobre os preços da ta- bela de DNO de 20.01.72, corrigida com o inflater 1,1, de- vendo ser atribuído ao contrato a ser assinado o valor de Cr$ 1.000.000,00(hum milhão de cruzeiros) variável em 10% para mais ou para menos e prazo de 180 dias, contado da da ta de expedição da "ordem de serviço". 32º) - Relatado po lo Senhor Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA: Processo nº. 10.143/71, Departamento Econômico - propõe o cancelamento da venda do lote 01 - Quadra 201 - S.H.C.N. - Sul feita ao Sr. SEBASTIÃO MATEUS RAMOS, através da Concorrência nº 010 /71-CPC-1. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o desinteresse do licitante em formalizar a transação, cancela a autorização da venda do lote 01 - Qua dra 201 - SHCN-Sul, ao Senhor SEBASTIÃO MATEUS RAMOS, per- dendo o mesmo a respectiva caução". 33º) - Processo nº.... 56.746/69, JOÃO LOPES CANÇADO - solicita a compra do lote- 1.202 - Avenida Central do Núcleo Bandeirante, que ocupa , pelo preço antigo de Cr$ 3.800,00. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departa mento Econômico, indefere o pedido de redução de preço do lote comercial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante , formulado pela firma JOÃO LOPES CANÇADO, mantendo sua de - cisão nº 65, preferida na 791a. Sessão de 08-11-71". 34º)- Processo nº 07.169/72, TEREZINHA ANACLETO RODRIGUES - soli cita reconsideração da decisão da Diretoria que revogou a autorização da venda do lote 75 - Quadra 30 - Setor Leste Residencial do Gama, feita ao seu marido e que seja dito - terreno regularizado em seu nome. DECISÃO: "A Diretoria , com o voto do Relator, tendo em vista o constante do pro - cesso e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a regularização do lote 75 - Quadra 30 - Setor - Leste Residencial da cidade satélite do Gama, em nome da Senhora TEREZINHA ANACLETO RODRIGUES, ao preço e condições vigentes". 35º) - Processo nº 21.249/72, CONSTRUÇÕES E TO- POGRAFIA RANEVI LTDA. - solicita a aquisição de uma área - no Setor de Garagens e Transportes Coletivos, de aproxima- damente 15.000m2. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Re lator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 10 do Setor de Garagens e - Transportes Coletivos, à firma CONSTRUÇÕES e TOPOGRAFIA RA NEVI LTDA., pelo preço e condições já estabelecidos para o Setor, conforme decisões da Diretoria e Conselho de Admi - nistração da Companhia, constantes do processo nº 20.223/ 71, que é de Cr$ 25,00/m2(vinte e cinco cruzeiros por me - tro quadrado), condicionando a trasação à apresentação do anteprojeto da obra a ser executada no local". 36º) - Pro- cesso nº 17.881/72, B.M.SILVA - solicita a compra de uma á rea no Setor de Garagens e Transportes Coletivos. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que o processo encontra-se convenientemente instruído, autoriza- a venda do lote 02 - Setor de Garagens e Transportes Cole- tivos, à firma B.M. SILVA, pelo preço e condições já esta- belecidas para o Setor, conforme decisões da Diretoria e Conselho de Administração da Companhia, constante do pro cesso 20.223/72, que é de Cr$ 25,00/m2 (vinte e cinco cru zeiros por metro quadrado), condicionando a transação à a presentação do ante-projeto da obra a ser edificada no ter reno". 37º) - Processo nº 42.261/61, SALVATORE ARENA - so licita a regularização da venda dos lotes 01 e 03 - Bloco 02 - tipo EC-02 - Quadra 707/708 - Norte. DECISÃO: "A Dire toria, com o voto do Relator e considerando o constante dos autos, autoriza a regularização dos lotes 1 e 3 - Blo co 02 - Quadra 707/708 - tipo EC-2 do Setor SCLR-Norte, ao Senhor SALVATORE ARENA, pelo preço e condições atuais; mui to embora tenha sido requerida a compra dos lotes em junho de 1.961, somente em 1971 o interessado fez jus a compra dos mesmos, quando então cumpriu a condição de desimpedir- a área do Núcleo Bandeirante, anteriormente ocupada pelo mesmo". 38º) - Processo nº 18.481/72 anexo aos 2.280/68 e outros, HELVÉCIO DOMINGUES - apresenta exposição e solici- ta permuta do lote nº 36, Quadra 11, SCS, de sua proprieda de, pelo lote nº 01, Quadra 13 do mesmo Setor, sob a alega ção de que a construção erigida no terreno contiguo, de propriedade do SESC, invadiu o imovel de sua propriedade - em cerca de 0,40 cm. DECISÃO: "A Diretoria, face à exposi- ção do Relator e de acordo com os pareceres e informações- constantes do processo, R E S O L V E : a) - deferir a pro posta de permuta do lote nº 36, Quadra 11, SCS, pelo lote- nº 1, Quadra 13 do SCS, formulado pelo proprietário do pri meiro(terreno invadido) HELVÉCIO DOMINGUES, pagas por este as despesas de correntes da permuta; b) - estabelecer para a diferença de áreas entre os lotes, permutandos o preço - base previsto na Resolução 70/70, isto é, Cr$ 264,00/m2 , totalizando para os 202,50m2. a importância de Cr$..... Cr$ 53.460,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sesen ta cruzeiros) a ser paga pelo requerente em 10 prestações- mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 10% calculado pela "Tabela Price", ou se lhe convier a vista , sem juros; c) - integrar o lote nº 36 da Quadra 11, SCS , ao patrimônio da NOVACAP; d) - reformular o loteamento do Setor em questão, desmembrando-se do lote nº 36, Quadra 11 SCS a faixa de 0,40m, já ocupada pelo prédio do SESC - a ser acrescentada ao lote nº 1, Quadra 11, SCS; e) - autori zar a venda ao SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - DR - da área correspondente aos 0,40m, a ser acrescida ao lote 1 , Quadra 11 - SCS, à vista, pelo preço de Cr$ 264,00(duzen - tos e sessenta e quatro cruzeiros) o metro quadrado; f) - comunicar ao SLPO-SVO, após a formalização e conclusão das providências e transações propostas, para que possa lavr - rar a "Carta de Habite-se" requerida pelo SESC; g) - encami nhar o processo à consideração do egrégio Conselho de Administração". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presi dente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu,ANILSON DE FARIA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e a provada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores - Diretores presentes.

DELFINO PEREIRA DE ALMEIDA

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

PAULO JANOT BORGES

PAULO DARCY PALHAS

da

A T A DA OCTOGENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPI- TAL DO BRASIL.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil no vecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou se a 833a. reunião da Diretoria sob a Presidência do Enge- nheiro DELFINO PEREIRA DE ALMEIDA e com a presença dos Se nhores Diretores ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, PAULO JANOT BORGES e PAULO DARCY PALHAS. Dando início à reunião foram apreciados os seguintes processos constantes da pauta, re latados inicialmente pelo Diretor PAULO JANOT BORGES: 1º)- Processo nº 26.002/72, Departamento de Edificações - enca minha para aprovação a proposta da firma Concreto Pone - Ltda., para fornecimento e colocação de placas, em concre to celular, nos blocos: D, G, H, I e J' da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES do S.N.I. DECISÃO: " A Diretoria, com o vo to do Relator, tendo em vista a urgência requerida para - conclusão da Obra e a fim de que a mesma não sofra solução de continuidade, encaminha o processo ao Egrégio Conselho- de Administração, solicitando dispensa de Tomada de Preços nos termos do artigo 25 dos Estatutos Sociais da Companhia homologação do " Convite" realizado pelo Departamento de Edificações e contratação da firma CONCRETO PONE LTDA., - para fornecimento e colocação de aproximadamente 4.800,00- m2 de concreto celular para os blocos D, G, H, I e J' da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES, dando-se ao contrato o va lor estimado de Cr$ 168.480,00 (cento e sessenta e oito - mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros) e prazo de 60 (ses-

senta) dias para conclusão dos serviços". 2º) - Processo - nº 25.468/72, Departamento de Edificações - solicita aprovação da proposta da firma METASA S/A - Produtos de Aço - Inoxidável, para fornecimento de 50 dispositivos anti-mári os para o conjunto triplex de portas das salas dos consul tórios e do ambulatório do HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATIN-GA. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, encami-nha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, solici tando dispensa de licitação nos termos dos artigos 22, ali nea "g" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia e aprova - ção da proposta da firma METASA S/A - Produtos de Aço Inó-xidável, para fornecimento de 50 (cinquenta) dispositivos-anti-mários para o conjunto triplex de portas das salas dos consultórios e do ambulatório do HOSPITAL DISTRITAL DE TA-GUATINGA, pelo valor de Cr$ 35.750,00(trinta e cinco mil , setecentos e cinquenta cruzeiros) e prazo de 25(vinte e cinco) dias, contados a partir da data de emissão da Nota-de Empenho". 3º) - Processo nº 25.461/72, Departamento de Edificações - encaminha proposta da firma FERRO DOBRADO - LTDA. - Engenharia, Industria, Comércio e Representações, para os serviços de armação de ferro para os Blocos N(Giná sio) e L (Auditório) da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES - SNI. DECISÃO: " A Diretoria, face à exposição do Relator e de acordo com a sugestão do Senhor Diretor da Escola Nacio nal de Informações do SNI, contida no Ofício 305 de 18/05/ 72 (cópia anexa), encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando dispensa de licitação nos termos dos artigos 22, alínea "g" e 25 dos Estatutos So -- ciais da Companhia e aprovação da proposta da firma FERRO DOBRADO LTDA ENGENHARIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTA-ÇÕES, para fornecimento e serviços de armação de ferro pa ra os Blocos N (Ginásio) e L (Auditório) da ESCOLA NACIO - NAL DE INFORMAÇÕES do S.N.I., dando-se ao contrato o valor global de Cr$ 295.240,00 (duzentos e noventa e cinco mil , duzentos e quarenta cruzeiros) e prazo de 40 (quarenta) di as para conclusão dos serviços". 4º) - Processo nº24.796 / 72, Departamento de Edificações - encaminha proposta da firma SAEL - Indústrias Reunidas Ltda., para fornecimento-dos quadros elétricos de distribuição, parciais, de luz e força, modelo especial destinados à obra de HOSPITAL DE TAGUATINGA - Distrito Federal. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o curto prazo para con-clusão da obra, encaminha o processo ao Egrégio Conselho - de Administração, solicitando dispensa de Tomada de Preços, nos termos do artigo 25 dos Estatutos Sociais da Companhia, homologação do "Convite" realizado pelo Departamento de E dificações e contratação da firma SAEL - INDÚSTRIAS REUNI-DAS LTDA., para fornecimento dos quadros elétricos de dis-tribuição, parciais, de luz e força, modelo especial desti nados à Obra do HOSPITAL DE TAGUATINGA, dando-se ao contra to o valor global estimado de Cr$ 113.978,00 (cento e tre-ze mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros) e prazo de 120 (cento e vinte) dias para entrega total do material" . 5º) - Processo nº 24.972/72, Departamento de Edificações - encaminha proposta da firma SAEL - Indústrias Reunidas - Ltda., para fornecimento de caixas de incêndio, modelo es pecial, destinadas à Obra do HOSPITAL DE TAGUATINGA. DECI-SÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista-a exiguidade de prazo para conclusão da Obra, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração solicitando dispensa de Tomada de Preços nos termos do artigo 25 dos Estatutos Sociais da Companhia, homologação do "Convite" - realizado pelo Departamento de Edificações e contratação - com a firma SAEL - INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA., de fornecimento de caixas de incêndio, modelo especial, destinadas à obra de HOSPITAL DE TAGUATINGA, dando-se ao contrato o va lor global de Cr$ 37.064,00 (trinta e sete mil e sessenta-e quatro cruzeiros) e prazo de 90 (noventa) dias para en - trega de material, contados a partir da emissão da Nota de Empenho". 6º) - Processo nº 24.972/72, Departamento de Edi ficações - encaminha proposta da firma SAEL - Indústrias - Reunidas Ltda., para fornecimento de quadros elétricos ge rais, destinados à Obra do HOSPITAL DE TAGUATINGA. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista a exi guidade de prazo para conclusão da obra, encaminha o pro - cesso ao Egrégio Conselho de Administração solicitando dis pensa de Tomada de Preços nos termos do artigo 25 dos Esta tutos Sociais da Companhia, homologação do "Convite" reali zado pelo Departamento de Edificações e contratação com a firma SAEL _ INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA., de fornecimento de quadros elétricos gerais, destinados à obra do HOSPITAL DE TAGUATINGA, dando-se ao contrato o valor de Cr$71.701,00 - (setenta e um mil, setecentos e um cruzeiros) e prazo de 90 (noventa) dias para entrega de material, contados a par tir da emissão da Nota de Empenho". 7º) - Processo nº..... 24.975/72, Departamento de Edificações - solicita aprova - ção da proposta da firma PEDRO L. M. DUARTE, para fornecimento de materiais destinados à Obra do HOSPITAL DE TAGUA-TINGA. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista a exiguidade de prazo para conclusão da o bra, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Adminis - tração, solicitando dispensa de Tomada de Preços nos ter - mos do artigo 25 dos Estatutos Sociais da Companhia, homo-logação do "Convite" realizado pelo Departamento de Edifi-cações e autorização para contratar com a firma PEDRO L.M DUARTE o fornecimento de 4.000 fechamentos em FIBER-GLASS de calhas de SHED com 1,10 x 0,10, 1.400 fechamentos em FIBER-GLASS de calhas das vigas duplas com 1,10 x 0,40 e 100 fechamentos em FIBER-GLASS de calhas de vão de luminá rias de bloco de internação com 0,24 x 1,00, destinados à obra do HOSPITAL DE TAGUATINGA, dando-se ao contrato o va lor global de Cr$ 73.000,00(setenta e três mil cruzeiros) e entrega imediata contra emissão da Nota de Empenho". 8º Processo nº 26.138/72, Aditamento ao convênio celebrado - em 11-11-69, com o Supremo Tribunal, regulando a adminis-tração das obras de construção de anexo ao Edifício Sede daquele Órgão, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o proces-so ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando- se favoravelmente pela elaboração de um termo de aditamento-ao convênio celebrado entre esta Companhia e o SUPREMO TRI BUNAL FEDERAL, em 11-11-69, para suplementar o seu valor - em mais Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), pas-sando o valor do instrumento principal para Cr$5.459.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil cruzei ros)". 9º) - Processo nº 22.221/72, CONVITE Nº 039/72-CPL-para execução de meios-fios e calçadas, na cidade satélite de Taguatinga - Distrito Federal. DECISÃO: " A Diretoria , com o voto do Relator, homologa o CONVITE Nº 039/72-CPL e autoriza a contratação da firma BRASILENGE - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A ., para execução sob o regime de empreitada - global, mediante aplicação de tabela de preços unitários , de meios-fios e calçadas, na cidade satélite de Taguatin - ga, Distrito Federal, pelo acréscimo em percentagem única e global de 9,2% sobre os preços base de D.V.O., constan - tes da Tabela de Preços de 15-11-70, acrescidos de 10%, a tribuindo-se ao contrato a ser firmado o valor de Cr$..... Cr$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem cruzeiros) e prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das obras con tado da data da expedição da "Ordem de Serviço". 10º)- Pro cesso nº 21.250/71, Termo de aditamento ao convênio firma-do em 21-08-70, já alterado em 13-10-71 e 31-07-72, entre o INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ e esta Companhia, regulando a administração, pela Novacap, das obras de construção de Edifício Sede do IBC, em Brasília - D.F. DECISÃO: "A Dire-toria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao E grégio Conselho de Administração, manifestando-se favora - velmente pela elaboração de um termo de aditamento ao con-vênio firmado em 21-08-70, já alterado em 13-10-71 e 31-07 72, entre o INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ e esta Companhia, regulando a administração, pela Novacap, das obras de - construção de Edifício Sede do IBC, em Brasília - Distrito Federal, visando prorrogar seu prazo de vigência por mais 03 (três) anos, contado a partir de 31-08-72". 11º) - Pro cesso nº 19.787/72, Proposta para cálculo estrutural do bloco "J" da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES do SNI. DECI - SÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o parecer da DT/DE, de que o preço está de acordo com a tabela e face ao que dispõe o artigo 83 da Lei nº 5.149 de 24-12-66, autoriza a contratação do Engenheiro THOMAZ SOA-RES DE ARAGÃO NETO para executar o cálculo estrutural do bloco "J" da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES do S.N.I., dan do-se ao contrato o valor global de Cr$ 40.000,00(quaren - ta mil cruzeiros) relativo a área de 8.840,00/m2 e prazo - de 45(quarenta e cinco) dias para conclusão e entrega to tal do projeto, ouvido o Egrégio Conselho de Administra - ção". 12º) - Processo nº 25.094/72, Departamento de Edifi-cações - solicita aprovação da Proposta da firma PAVIPLAN-Construção e Pavimentação Planalto Ltda., para execução - dos serviços de terraplenagem mecanizada para a obra da RE BRATEL. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista a urgência requerida para início da obra,en caminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração so licitando dispensa de Tomada de Preços nos termos do arti-go 25 dos Estatutos Sociais da Companhia, homologação do "Convite" realizado pelo Departamento de Edificações e a provação da proposta da firma PAVIPLAN - CONSTRUÇÃO E PAVI MENTAÇÃO PLANALTO LTDA., para execução dos serviços de ter raplenagem mecanizada, constando de escavação, carga, trans-porte e descarga de terra, na obra da EMBRATEL, pelo valor unitário de Cr$ 3,20/m3, para aproximadamente 15.000 m3 de escavação, dando-se ao contrato o valor global estimado de Cr$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) e prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos serviços". 13º) - Pro-cesso nº 13.634/72 - anexo 26.047/72, Termo de Convênio a ser celebrado entre esta Companhia e o MINISTÉRIO DA JUSTI ÇA, com a interveniência do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral e do Departamento de Imprensa Nacional , regulando a administração pela NOVACAP, do prosseguimento-e conclusão das obras de construção do Edifício Sede do - D.I.N., em Brasília-DF. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando pela assinatura de um termo de Con vênio entre esta Companhia e o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, com a interveniência do Ministério do Planejamento e Coordena-ção Geral e do Departamento de Imprensa Nacional, regulan-do a administração pela NOVACAP, do prosseguimento e con - clusão das obras de construção do Edifício Sede do D.I.N., em Brasília - Distrito Federal, no valor de Cr$..... Cr$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), com prazo - de execução de 24 (vinte e quatro) meses". 14º) - Processo nº 25.269/72, Departamento de Edificações - solicita apro-vação das propostas das firmas vencedoras no Convite reali zado pela 2a. REO/1º. DEO, para fornecimento de 10.000 de tábuas de pinho 1 x 12" - 3a.-A e 10.000m de pentaletes de pinho - 3 x 3" - 3a. destinados à Obra do Instituto Nacio-nal da Propriedade Industrial. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conse - lho de Administração, solicitando dispensa de Tomada de Preços nos termos do artigo 25 dos Estatutos Sociais da Companhia, homologação do "Convite" realizado pelo Departa mento de Edificações, para fornecimento de 10.000m de tá - buas de pinho 1 x 12" - 3a. - A e 10.000m de pentaletes de pinho 3 x 3" - 3a. A, destinados à obra de INSTITUTO NACIO NAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL e aprovação das propostas a presentadas pelas firmas abaixo mencionadas, com prazo de entrega imediata: 1) - MADEIREIRA TAVARES LTDA.- 10.000 de tábuas pelo preço global de Cr$ 31.900,00 - 2) - SERRARIA BRASILEIRA IRMÃOS RODOPOULOS LTDA. 10.000m de pentaletes - de pinho pelo preço global de Cr$ 25.600,00. Valor Global-Cr$ 57.500,00." 15º) - Processo nº 23.032/72, Departamento de Viação e Obras - solicita prorrogação de prazo para con clusão dos serviços de urbanização na área da Praça Trian-gular, situada no Setor Militar Urbano, objeto do contrato nº 019/72. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator , R E S O L V E : a) - alterar a cláusula primeira do contra to nº 019/72, para inclusão dos serviços de urbanização da Quadra Residencial dos Generais; b) - alterar a cláusula - quarta do mesmo contrato, para prorrogação de prazo por 75 (setenta e cinco) dias". 16º) - Processo nº 25.190/72, De partamento de Edificações - encaminha solicitação da firma TEC-NOBRA - Comércio Indústria e Representações, para que seja prorrogado o prazo do Contrato 295/71 por 123 dias , contados a partir 01-05-72, para execução dos serviços nºs 2º, 6º, 7º e 9º andares do EMP-5 - Edifício sede do Minis-tério da Fazenda, nesta capital. DECISÃO: "A Diretoria,com o voto do Relator, aceita as justificativas apresentadas e autoriza a prorrogação de prazo do Contrato nº 295/71, fir mado com a TECNOBRA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA E REPRESENTA - ÇÕES LTDA., para fornecimento e colocação de aproximadamen te 5.484 m2 de piso paviflex nºs: 2º, 6º, 7º e 9º, andares

do BNH-5 - Edifício Sede do MINISTÉRIO DA FAZENDA, em Brasília - Distrito Federal, por mais 123(cento e vinte e três) dias, contados a partir de 01-05-72, fixando-se a data de 31-08-72, para término dos serviços". 17º) - Processo nº 06.833/72, Departamento de Edificações - solicita prorrogação do prazo do contrato nº 112/71, assinado com a firma Ericsson do Brasil Comércio e Indústria S/A., para fornecimento e instalação de um centro telefônico tipo "PABX" para o edifício sede do CNP, nesta capital. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com a informação prestada pela fiscalização de D.E., aceita a justificativa apresentada para o atraso de 78 (setenta e oito) dias, ocorrido no fornecimento e montagem de um centro telefônico no edifício sede do CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO, executando pela firma ERICSSON DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A., dando por encerrado o contrato nº 112/71". 18º) Processo nº 20.271/72, Termo de Convênio a serem celebrados entre esta Companhia e a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, objetivando a administração pela NOVACAP, das obras de urbanização do Núcleo Residencial denominado GUARÁ - II, em Brasília, Distrito Federal.DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando pela assinatura de dois termos de Convênio entre a NOVACAP e a SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. -SHIS, objetivando a administração pela Companhia, das obras de urbanização do Núcleo Residencial denominado GUARÁ - II,em Brasília, Distrito Federal, pelos valores de Cr$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil cruzeiros) e Cr$ 96.000,00(noventa e seis mil cruzeiros) com prazo de execução de 6 (seis) e 4 (quatro) meses, respectivamente, nos termos das minutas anexas". 19º) - Relatado pelo Senhor Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA: Processo nº 22.344/71, Reversão ao S.P.U. para uso do ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS, das Projeções nºs 1, 2, 3, 4 e 5 da Quadra 1.303 e nº 3 da Quadra 1.401, situadas no S.H.C.N. - Cruzeiro Novo. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista que o processo está convenientemente instruído, encaminha-o ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente pela reversão ao S.P.U. para uso do ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS, das Projeções nºs: 1, 2, 3, 4 e 5 da Quadra 1.303 e nº 3 da Quadra 1.401, situadas no S.H.C.N.-Sul (Cruzeiro Novo)". 20º) - Processo nº 35.196/71, Cessão ao DISTRITO FEDERAL da Área e benfeitorias situada nas Entre Quadras C-3, C-4 e C-5 - Planta PR-2/2 do Setor Central de Taguatinga. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, de acordo com o parecer do Departamento Econômico e considerando que nesses casos a NOVACAP tem decidido favoravelmente, autoriza a cessão ao DISTRITO FEDERAL da Área e benfeitorias, situada nas Entre Quadras C-3, C-4 e C-5 - Planta PR-2/2 de Taguatinga - ouvidos o Egrégio Conselho de Administração e a douta Assembléia Geral". 21º) - Processo nº 07.947/72, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - propõe sejam as vielas projetadas inicialmente para passagem de redes dos serviços públicos, utilizadas pelos respectivos proprietários de lotes na cidade satélite de Taguatinga. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a cessão pelos respectivos proprietários de terrenos contíguos, na cidade satélite de Taguatinga, das vielas existentes(logradouros públicos), mediante aquisição das mesmas junto a NOVACAP, pelo preço e condições vigentes, após alteração da respectiva planta". 22º) - Processo nº 16.515/64, FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE BRASÍLIA - solicita prorrogação de 90 dias para efetuar o pagamento das prestações vencidas referente a aquisição da área onde está localizado o Estádio Edson Arantes do Nascimento. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando os motivos apresentados pela FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE BRASÍLIA, autoriza a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, para que a mesma liquide seu débito para com a NOVACAP, findo o qual não tendo sido solucionado o assunto, deverá o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico para as providências cabíveis". 23º) - Processo nº 16.292/72, FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - solicita lhe sejam cedidas as instalações de madeira situadas na Velhacap, anteriormente ocupadas pelo Departamento de Parques e Jardins. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência dos 05 (cinco) Galpões existentes na Velhacap, já desocupados pelo Departamento de Parques e Jardins, à FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, fixando a transferência dos dois (02) últimos a ser efetuada quando da desocupação dos mesmos, ouvido o Egrégio Conselho de Administração". 24º) - Processo nº 46.895/62, COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES YUR LTDA. - apresenta recurso, solicitando a regularização em seu nome do lote nº 16 - Quadra 703/704 - Bloco 09 - Tipo RC-1 - Asa Norte Comercial. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, considerando o constante dos autos; o tempo em que o problema vem se arrastando sem solução e que a parte recorreu ao Conselho de Administração da Companhia, indefere o pedido de regularização do lote 16 - Quadra 703/704 - Bloco 09 - Tipo RC-1 - Asa Norte-Comercial, formulado pela firma COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES YUR LTDA., devendo ser prosseguida a reintegração do lote ao patrimônio da NOVACAP, deixando-se de encaminhar os autos ao referido Conselho, por ser intempestivo tal recurso". 25º) - Processo nº 16.872/72, Re-ratificação das decisões proferidas pelos Órgãos Colegiados da Companhia, que autorizaram a venda do lote 06 - Quadra 05 - Setor de Autarquias Sul à Fundação Visconde de Cabo Frio, para substituir pelo lote 08 da mesma quadra e Setor aquele terreno . DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, re-ratifica sua decisão nº 01 proferida na 826a. Sessão de 04-07-72 e encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração , manifestando-se favoravelmente pela venda do lote 08 - Quadra 05 do Setor de Autarquias Sul à FUNDAÇÃO VISCONDE DE CABO FRIO, em substituição ao lote nº 06 da mesma Quadra e Setor, mantendo os demais termos de sua decisão". 26º) - Processo nº 02.688/71, ERCY ENRIETE NEUMANN - apresenta recurso solicitando a formalização da venda dos lotes 31 a 36 da QI-7 - Setor Industrial de Taguatinga, pelo preço e condições da Resolução 72/70, em vez de ser o dia de nº... 76/71. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, indefere o pedido em forma de recurso apresentado pela firma - individual ERCY ENRIETE NEUMANN, tendo em vista que a mesma foi quem concorreu para a situação criada, mantendo para os lotes 31, 32, 33, 34, 35 e 36 da QI-7 - Setor Industrial da cidade satélite de Taguatinga, o preço da Resolução 76/71". 27º) - Processo nº 02.838/71, LÁZARO DE ARAÚJO solicita a compra de uma área no Setor Industrial de Taguatinga, para instalação de sua indústria de produtos alimentícios em caráter definitivo. DECISÃO: " A Diretoria,com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento-Econômico, autoriza a venda dos lotes 81 a 83 da QI - 08 - do Setor Industrial da cidade satélite de Taguatinga à firma LÁZARO DE ARAÚJO, pelo preço e condições vigentes,devendo o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 28º) - Processo nº 48.144/70 , Departamento Econômico - propõe a revogação da decisão da Diretoria, que autorizou a venda dos lotes 820 e 840 da Quadra 01 - Setor Industrial do Gama à firma DONUS - Engenharia Indústria e Comércio Ltda. DECISÃO: " A Diretoria , com o voto do Relator, verificando que a beneficiada não ocupou efetivamente o terreno autorizado, efetuando apenas o fechamento do mesmo com cerca de arame e postes de cimento, conforme vistoria de fls. 53 verso e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, revoga sua decisão nº.. 41, proferida na 716a. Sessão de 25-05-70, que autorizou a venda dos lotes 820 e 840 - Quadra 01 - Setor Industrial - da cidade satélite do Gama, à firma DONUS - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e consequente reintegração dos - imóveis ao patrimônio da Companhia". 29º) - Processo nº... 07.174/72, Departamento Econômico - solicita a re-ratificação da decisão da Diretoria que autorizou a venda dos lotes de 1 a 7 da Quadra CNN-2 à firma DIAS NOLETO & CIA. - LTDA., por serem os lotes de 1 a 7 da CNN-2, os que interessam à proponente. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, re-ratifica sua decisão nº 60, proferida na 824a. Sessão de 19-06-72, que autorizou a venda dos lotes 1 a 7 da Quadra CNN-2, à firma DIAS NOLETO & CIA. LTDA., ficando - desta feita, vendido à interessada, os lotes 01 a 07 da - Quadra CNN-02 da cidade satélite de Taguatinga - CEILÂNDIA, uma vez que estes são os que mais lhe convém". 30º) - Processo nº 16.113/72, GETÚLIO BRASILIENSE PIMENTEL e Outros, constituídos em condomínio, solicitam a aquisição de lotes residenciais na Asa Norte, para construção de suas residências. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda dos lotes 4, 6 e 8 Tipo - R-1 - Bloco 14 - Quadra - 716 - SHCG-Norte, ao condomínio formado pelos servidores - GETÚLIO BRASILIENSE PIMENTEL, JOSÉ GILBERTO RAMOS e PAULO MARCIO MAIA DIAS, pelo preço e condições vigentes à época da formalização da venda, ficando dita transação condicionada ao registro do condomínio na forma legal". 31º) - Processo nº 17.392/72, Re-ratificação da decisão proferida pela Diretoria em sua 827a. Sessão, para constar a venda ao Senhor ANANIAS LEONARDO RODRIGUES do lote 11 - Bloco 12 - Quadra Central do Setor Comercial Central da Sobradinho , ao invés do mencionado naquela decisão. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, re-ratifica sua decisão nº 08, proferida na 827a. Sessão de 10-07-72, fazendo constar a venda do lote 11 - Bloco 12 - Quadra Central do Setor Comercial Central de Sobradinho ao Senhor ANANIAS LEONARDO - RODRIGUES e não o terreno mencionado naquela decisão". 32º Processo nº 31.053/71, VENERANDO PEREIRA ALVES - solicita a regularização da venda do lote 07 - Quadra QS-28 - Setor "C" de Taguatinga, pelo preço e condições da Resolução 72/70. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, considerando o constante dos autos e de acordo com o parecer do Departamento Jurídico, autoriza a venda do lote 07 - Quadra QS-28 - Setor "C" da cidade satélite de Taguatinga, ao Senhor VENERANDO PEREIRA ALVES, pelo preço de Cr$600,00 - (seiscentos cruzeiros) e condições estabelecidas na Resolução 72/70". 33º) - Processo nº 16.733/71 e anexos:24.641/71 e 15.400/72, SERVENG-CIVILSAN - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA - apresenta reclamação em forma de recurso, solicitando o pagamento do reajustamento, em decorrência das obras de construção do Edifício Sede do Superior Tribunal-Militar, nesta capital. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante dos autos, RESOLVE: a) - aprovar o reajustamento calculado para as obras de construção do Edifício Sede do SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR , no valor total de Cr$ 2.360.109,89 (dois milhões, trezentos e sessenta mil, cento e nove cruzeiros e oitenta e nove centavos); b) - autorizar o pagamento à firma SERVENG - CIVILSAN S/A - Empresas Associadas de Engenharia, da importância de Cr$ 425.360,60(quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta cruzeiros e sessenta centavos), equivalente a diferença entre o valor do reajustamento e os pagamentos já efetuados por esta Companhia". (Relatado pelo-Senhor Diretor PAULO DARCY PALHAS). 34º) - Relatado pelo - Senhor Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA: Processo nº.... 33.745/69, HISANORI USAMI - solicita a regularização da venda do lote nº 19 - Quadra 24 - Setor Leste Comercial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 19 - Quadra 24 - Setor Leste Comercial da Cidade Satélite do Gama, a preço e condições vigentes, à firma HISANORI USAMI & CIA LTDA ou a sua sucessora, desde que seja apresentada a documentação hábil". 35º) - Processo nº 79.973/70, JOSÉ BATISTA DE SOUSA - solicita a regularização da venda do lote nº 01 - Bloco 445 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento-Econômico, autoriza a venda do lote nº 01 - Bloco 445 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor JOSÉ BATISTA DE SOUSA, pelo - preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a Minuta de Escritura inclusa". 36º) - Processo nº 18.175/72, A COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE BRASILIA - solicita a aquisição de uma área na Ceilândia, destinada a execução de um projeto de ação social. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote "C" - QNM.30 - Cidade Satélite de Taguatinga - Ceilândia, à COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE BRASÍLIA, pelo preço e condições vi

gentes". 37º) - Processo nº 01.987/71, ANTONIO SEVERINO DA SILVA - solicita a regularização da venda do lote nº 04 - Bloco 1.165 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 04 - Bloco 1.165 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor ANTONIO SEVERINO DA SILVA , considerando que o requerente encontra amparo nas Resolu - ções 73/70 e 74/71, pelo preço e condições vigentes". 38º) Processo nº 70.338/70, TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES - solicita a regularização da venda do lote nº 07 - Bloco 580 - Setor 2a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 07 - Bloco 580 - Setor 2a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, à Senhora TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a Minuta de Escritura inclusa". 39º) - Processo nº 49.320/68, VALDIR PIRES DE ANDRADE - solicita a regularização da venda do lote nº 87 - Quadra 20 - Setor - Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 87 - Quadra 20 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, ao Senhor VALDIR PIRES DE ANDRADE, considerando que o requerente encontra amparo na Resolução 76/71 - artigo - 1º, pelo preço e condições vigentes". 40º) - Processo nº.. 22.616/72, JOÃO MARTINS SANCHES - solicita a compra de um lote residencial na cidade satélite de Sobradinho, para - construir a casa própria. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 25 - Quadra 14 - Conjunto B-4 - Setor Residencial da cidade satélite de Sobradinho, ao Senhor JOÃO MARTINS SANCHES, pelo preço e condições vigentes". 41º) - Processo nº 33.334/67, EREMIAS LOPES DA SILVA - solicita a regularização da venda do lote - nº 25 - Quadra QS.13 - Setor "C" - da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 25 - Quadra QS.13 - Setor "C" da Cidade Satélite de Taguatinga, ao Senhor EREMIAS LOPES DA SILVA, pelo preço e condições vigentes". 42º) - Processo - nº 52.210/69, JOVELINA VIEIRA DE JESUS - solicita a regularização da venda do lote nº 06 - Quadra 07 - Conjunto "E"- Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho. DECI - SÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 06 - Quadra 07 - Conjunto "E" - Setor Residencial- da Cidade Satélite de Sobradinho, à Senhora JOVELINA VIEIRA DE JESUS, tendo em vista que a interessada encontra amparo na Resolução 76/71 - artigo 3º, pelo preço e condi - ções vigentes". 43º) - Processo nº 22.934/72, A firma CIMMEC - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS E METALURGIA CATARI - NENSE LTDA - solicita a aquisição de dois lotes industri - ais na Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Direto - ria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda dos lotes nºs: 04 e 05 da Rua "B" - Quadra 02 - Setor Industrial da Cidade - Satélite de Sobradinho, à firma CIMMEC - COMÉRCIO E INDÚS- TRIA DE MÓVEIS E METALURGIA CATARINENSE LTDA., considerando que o pedido encontra amparo na Resolução 76/71 - artigos 18 a 20 pelo preço e condições vigentes". 44º) - Pro - cesso nº 19.246/72, WALDIVINO ANTONIO BARBOSA DA SILVA - solicita a regularização da venda do lote nº 02 - Quadra - 03 - Conjunto "G" - Setor Residencial da Cidade Satélite - de Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico,autoriza a venda do lote nº 02 - Quadra 03 - Conjunto "G" - Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor WALDIVINO ANTONIO BARBOSA DA SILVA, tendo em vista - que o requerente encontra amparo na Resolução 76/71 - artigos 1º e 5º, pelo preço e condições vigentes". 45º) - Processo nº 24. 575/72, CECY SOUZA MATOS - solicita a regularização da venda do lote nº 33 - Quadra 15 - Conjunto "A"- Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho. DECI - SÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 33 - Quadra 15 - Conjunto "A" - Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho, à Srta . CECY SOUZA MATOS, considerando que o Contrato de Compromisso de Compra e Venda está assinado e o preço do lote devidamente quitado encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a respectiva Minuta de Escritura inclusa". 46º) - Processo nº 23.382/72, AFRA MARIA LIMA - solicita a regularização da venda do lote nº 21 - Bloco 1.780- Setor 3a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 21 - Bloco 1.780 - Setor 3a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, à Senhora AFRA MARIA LIMA, considerando que a requerente encontra amparo nas Resoluções 73/70 e 74/71, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a Minuta de Escritura inclusa" . 47º) - Processo nº 24.698/72, MARIA RITA BARBOSA DE CARVALHO - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 83- Quadra 12 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 83 - Quadra 12 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, compromissado com o Senhor JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA para a Srta. MARIA RITA BARBOSA DE CARVALHO, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência devida e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico - para visar a respectiva Minuta para Escritura Definitiva - do terreno". 48º) - Processo nº 21.844/72, HELENA AFONSO - FLEURY BANDEIRA - solicita a regularização da venda do lo te nº 69 - Quadra 19 - Setor Leste Residencial da Cidade - Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Re lator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 69 - Quadra 19 - Setor Leste - Residencial da Cidade Satélite do Gama, à Senhora HELENA - AFONSO FLEURY BANDEIRA, considerando que o pedido encontra amparo na Resolução 76/71 - artigo 1º pelo preço e condi - ções vigentes". 49º) - Processo nº 20.032/72, FERLICHE DOS SANTOS LINO - solicita a aquisição de um lote residencial- na Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: " A Diretoria , com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departa mento Econômico, autoriza a venda do lote nº 25 - Quadra - QS.17 - Setor "C" - Residencial da Cidade Satélite de Ta - guatinga, ao Senhor FERLICHE DOS SANTOS LINO, considerando que o interessado encontra amparo na Resolução 76/71 - ar tigo 21º, pelo preço e condições vigentes". 50º) - Process so nº 04.617/68, IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO PLANO PILOTO DE BRASILIA DISTRITO FEDERAL - filial de Soro caba, solicita a aquisição de uma área em Sobradinho, para construção de seu Templo Religioso. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departa mento Econômico, autoriza a venda da Área Reservada nº 01- Quadra 15 da cidade satélite de Sobradinho à IGREJA EVANGÉ LICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO PLANO PILOTO DE BRASILIA - D.F., pelo peço e condições vigentes". 51º) - Processo nº..... 07.672/72, CENTRO ESPÍRITA PAI SEBASTIÃO - solicita a aqui sição de uma Área Especial no Guará, a fim de construir - sua sede definitiva. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômi- co, autoriza a venda do lote "A" - QE-15 do S.R.I.A. - II, ao CENTRO ESPÌRITA PAI SEBASTIÃO, pelo preço e condições - vigentes". 52º) - Processo nº 09.008/72, BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO - solicita a aquisição de projeções para constru ção de casas e apartamentos, destinados à moradia de seus servidores, de preferência na SQN - 203. DECISÃO: "A Dire- toria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda das projeções nºs 01 a 11 da SQN-203, ao BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO, pelo preço e condições vigentes". 53º) - Processo nº 21.228/72, A firma COTRIL - COMÉRCIO DE TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA . solicita a aquisição de uma área no Setor de Garagens de Transportes Coletivos, para a construção de suas instala ções. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 11 - Setor de Garagens de Transportes Co letivos, à firma COTRIL - COMÉRCIO DE TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA., pelo preço e condições vigentes". 54º) - Proces so nº 24.697/72, CACILDA MARTINS DO AMARAL - solicita a re gularização em seu nome, do lote nº 110 - Quadra 05 -Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lo te nº 110 - Quadra 05 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, compromissado com o Senhor ANTONIO DE ME LO para a Srta. CACILDA MARTINS DO AMARAL, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa - de transferência devida e encaminhando-se o processo ao De partamento Jurídico para visar a Minuta de Escritura Defi- nitiva do terreno". 55º) - Relatado pelo Senhor Diretor - PAULO DARCY PALHAS: Processo nº 23.286/72, AYRTON GERTRU - DES e JOÃO AUGUSTO DALMAGAN FILHO - encaminham Prestação - de Contas referente a despesas feitas pela Comissão de Sin dicância da Divisão de Transportes. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com a informação de fls. 21 da Contadoria Geral, aprova a Prestação de Contas apre sentada pelos Senhores AYRTON GERTRUDES e JOÃO AUGUSTO DAL MAGAN FILHO, relativa ao adiantamento concedido através do processo nº 00.520/72, determinando ao órgão competente, o fornecimento aos responsáveis, do documento de quitação - respectivo". 56º) - Processo nº 24.619/72, LUIZ CESAR AUV- RAY GUEDES - encaminha Prestação de Contas referente a despesas realizadas com o coquetel de despedida do Diretor Thompson Seafuto. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Re lator e de acordo com a informação de fls. 13, da Contado- ria Geral, aprova a Prestação de Contas apresentada pelo - Senhor LUIZ CESAR AUVRAY GUEDES, referente ao adiantamento concedido através do processo nº 22.262/72, determinando - ao órgão competente, o fornecimento ao responsável, do do cumento de quitação respectivo". 57º) - Processo nº..... 25.095/72, JOSÉ EDUARDO PIRES CAMPOS e WILSON CORRÊA DA SILVA LOUREIRO - encaminham Prestação de Contas referente- a despesas com Custas de Sentenças Judiciais e Diligências. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo- com o parecer da Contadoria Geral - fls. 05 - aprova a - Prestação de Contas apresentada pelos Senhores JOSÉ EDUAR- DO PIRES CAMPOS e WILSON CORRÊA DA SILVA LOUREIRO, corres- pondente ao adiantamento concedido através do processo nº. 22.513/72 e determina ao Órgão competente que forneça aos responsáveis pelo referido adiantamento o documento de quitação respectivo". 58º) - Relatado pelo Senhor Diretor- PAULO JANOT BORGES: Processo nº 19.929/72, Departamento de Edificações - solicita aprovação da proposta da firma Ma quigeral Comércio e Indústria de Máquinas Ltda., para for necimento de um grupo gerador de emergência, de 100 KVA , destinado a subestação "A" da ESCOLA NACIONAL DE INFORMA - ÇÕES. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, enca minha o processo ao Egrégio Conselho de Administração,soli citando dispensa de Tomada de Preços nos termos do artigo- 25 dos Estatutos Sociais da Companhia, aproveitamento da licitação realizada pela C.E.B. e contratação direta com a firma MAQUIGERAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA., para o fornecimento e montagem de um grupo gerador de emer gência de 100 KVA para a subestação "A" da ESCOLA NACIONAL- DE INFORMAÇÕES, pelo valor global de Cr$ 109.284,00(cento e nove mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros) e prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão dos serviços, ficando- a proposta e os demais elementos do processo como parte in tegrante do contrato". 59º) - Relatado pelo Senhor Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA: Processo nº 16.797/72, CAIXA E CONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA - solicita a compra de 30 lo tes no SHI-Sul para construção de residências destinadas a Alta Administração da Empresa. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico e considerando ainda os termos do art. 11 do Resolução nº 70/70, autoriza a venda à CAIXA ECONÔMICA FE- DERAL - Filial de Brasília, a preço e condições vigentes - na época da formalização da venda, dos lotes abaixo rela - cionados: S.H.I. - Sul - Q.I. - 1/4 - Lotes nºs: 2, 5, 6 , 8 e 10. - QI - 10/01 - Lotes 2 e 14 - Q.I. 5/28 - Lote 9 QI - 7/5 - Lote 16 - Q.I. - 7/02 - Lote 5 - QI - 8/3 - Lo- te 17 - Q.I. - 7/07 - Lote 15 - QI - 8/10 - Lote 04 - Q.I. 8/02 - Lote 12 - QI - 9/5 - Lote 18 - Q.I. - 8/03 - Lotes- 9 e 16 - QI - 10/4 - Lote 02 - Q.I. - 8/06 - Lote 4 - QI - 10/5 - Lotes 1 e 2 - QI - 8/12 - Lote 11 - QI - 10/6 - Lo- te 04 - QI - 9/1 - Lotes 1 e 8 - QI - 10/7 - Lote 02 - QI. 9/2 - Lote 7 - QI - 9/8 - Lote 7 - QI - 9/9 - Lotes 1 e 4".

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, ADILSON DE FARIA, Secre tário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presen - tes.

DELFHO PEREIRA DE ALMEIDA
PAULO JANOT BORGES
PAULO DARCY PALHAS
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

AVISO Nº 060/72-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 62 de 02 de fevereiro de 1972, do Exmº Sr. Secretário de Administração, torna pública a relação das inscrições dos servidores do Governo do Distrito Federal, homologadas para participarem do Curso de Alfabetização do MOBRAL:

Nº DE ORDEM	NOME	Nº DE MAT.
01	ABADIO SOARES DA SILVA	01481
02	ABDIAS CLEMENTE DA SILVA	02309
03	ABDIAS MENDES SILVA	05934
04	ABDON JOSÉ BATISTA	00203
05	ADÃO DA PUREZA BORGES	17017
06	AFONSO MACHADO DA SILVA	00316
07	AGENOR A. GÓIS	53523
08	AGENOR BISPO DOS SANTOS	55016
09	AGOSTINHO FERREIRA ROCHA	16153
10	ALBERTO ALVES DOS SANTOS	09246
11	ALBERTO PEREIRA DE SOUZA	10249
12	ALCINO RODRIGUES DA SILVA	39215
13	ALDEVINO PINTO PAYÃO	15950
14	ALMERINDA FRANCISCA MACIEL	01665
15	ALTINO MARTINS DA SILVA	12383
16	ALUÍZIO TORRES	10729
17	AMADEU COELHO DA SILVA	40460
18	AMBRÓSIO F. NASCIMENTO	55036
19	AMÉLIA RODRIGUES DA SILVA	06116
20	AMÉLIO MARTINS DOS ANJOS	15198
21	ANÍSIO ALVES MAGALHÃES	17937
22	ANÍSIO MENDES CORONHEIRO	11445
23	ANTÔNIO AGUIAR DOS SANTOS	55042
24	ANTÔNIO ALVES DE BRITO	02360
25	ANTÔNIO AVELINO	16453
26	ANTÔNIO BARROS BRASILEIRO	02364
27	ANTÔNIO BRASILINO DOS SANTOS	21465
28	ANTÔNIO DIAS COSTA	53579
29	ANTÔNIO FERNANDES JUNIOR	03959
30	ANTÔNIO FERREIRA LIMA	02375
31	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	17060
32	ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS	09266
33	ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA	56038
34	ANTÔNIO LEÔNCIO PEREIRA	16333
35	ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA	01969
36	ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA	53612
37	ANTÔNIO PAULINO DE SOUZA	25266
38	ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA	40310
39	ANTÔNIO SOARES NETO	09588
40	ANTÔNIO TITO DE ARAÚJO	26073
41	ARCELEU SOARES DE OLIVEIRA	15586
42	ARGEMIRO XAVIER DE LIMA	02407
43	ARISTEU MACHADO DE FARIAS	01557
44	ARISTIDES ALVES BARRETO	09389
45	ARLINDO FRANCISCO DA SILVA	03334
46	ARLINDO RIBEIRO MENDONÇA	16649
47	ARMANDO ALAUDA CAVALCANTE	51214
48	ASSIS PAZ BEZERRA	00826
49	BENEDITO ALVES DA COSTA	11430
50	BENEDITO GONÇALVES ESPÍNOLA	53658
51	BENEDITO IGÍDIO DA SILVA	24025
52	BENEDITO PEREIRA LIMA	22599
53	CÍCERO AUGUSTO DA CRUZ	40235
54	CÍCERO BELO DA SILVA	13231
55	CLARO SERAFIM ROCHA	18774
56	CREOZONE GOMES PINTO	00253
57	CÚSTODIO VÍTOR DA SILVA	05964
58	DAMIÃO CURINGA DA SILVA	23148
59	DARCI MARTINS DE OLIVEIRA	00254
60	DIOLINO RODRIGUES DA SILVA	40453
61	DOMINGOS DIAS DO NASCIMENTO	11754
62	DOMINGOS DIAS DOS SANTOS	00804
63	C A N C E L A D O	- - -
64	DORGIVAL MIGUEL DA SILVA	40418
65	DULCÍNEA PEREIRA DE LIMA	00188
66	EDÉLCIO XAVIER DOS SANTOS	12785
67	ELECY LIBÉRIO FERNANDES	02025
68	ELPÍDIO MARQUES DA SILVA	40313
69	ENEDINO MARINHO DOS SANTOS	09731
70	EXPEDITO ANTONIO	23892
71	EXPEDITO CAMILO DA SILVA	40316
72	EUTÁLIA M. GOMES	05813
73	FELICIANO JOSÉ DE ALMEIDA	11304
74	FELICIANO PEREIRA DOS SANTOS	11855
75	FELINTO MOREIRA DE CARVALHO	55198
76	FÉLIX BARBOSA DE SOUZA	00184
77	FIRMINO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA	53776
78	FLORÊNCIO PEREIRA DOS SANTOS	40238
79	FLORIMENDES ANTÔNIO RIBEIRO	40436
80	FLORINDO FERREIRA BARBOSA	20598
81	FLORO BERNARDINO DE LIMA	53778
82	FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA	18459
83	FRANCISCO AVELINO DOS SANTOS	02514
84	FRANCISCO BRAZ	40322
85	FRANCISCO CÂNDIDO SOBRINHO	14835
86	FRANCISCO CORDEIRO MAGALHÃES	12457
87	FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA	10405
88	FRANCISCO GERÔNIMO DA SILVA	55227
89	FRANCISCO GOMES DA SILVA	15267
90	FRANCISCO GOMES SOBRINHO	55230
91	FRANCISCO DE O. NETO	10755
92	FRANCISCO PAULINO DA SILVA	53818
93	FRANCISCO PEDRO DE FREITAS	13144
94	FRANCISCO PINHEIRO MACIEL	17724
95	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	02538
96	FRANCISCO RIBEIRO LEITÃO	17211
97	FRANCISCO RIBEIRO DO NASCIMENTO	32387
98	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	01536
99	FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA	40328
100	FRANCISCO DOS SANTOS	53803
101	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	02547
102	FRUTUOSO RUFINO DA COSTA	40331
103	GALDINA FERREIRA DA SILVA	01825
104	GENALDO ALVES DE QUEIROZ	02549
105	GERALDINO PEREIRA DA ROCHA	18228
106	GERALDO RIBEIRO FILHO	12538
107	GERÔNIMO S. DE BARROS	00622
108	GERONITO LIMA DE JESUS	55269
109	GÉRSON ALVES DE OLIVEIRA	01376
110	GETÚLIO FERREIRA DE SOUZA	15644
111	GILVAM LEITE MONTEIRO	21735
112	GONÇALO BRANDÃO	12105
113	GONÇALO RIBEIRO LIMA	22593
114	HAMILTON FRANCISCO SALES	09475
115	HONORATO JOSÉ DE OLIVEIRA	18855
116	HORÁCIO DE SOUZA RAMOS	01609
117	INÁCIO CÂNDIDO NETO	92060
118	INÁCIO ZEFERINO PESSÔA	26247
119	ISAÍAS BERNARDINO MOREIRA	27327
120	ISAÍAS PEREIRA DE PAULA	15473
121	IZAÍAS FERREIRA DA SILVA	16725
122	IZALTINO SIMÕES DOS SANTOS	32389
123	JACÓ CESÁRIO DA SILVA	53886
124	JESFE MARTINS NOVAIS	17931
125	JOÃO ABADE DE OLIVEIRA	01384
126	JOÃO BEZERRA LEITE	11660
127	JOÃO EVANGELISTA D. DOS SANTOS	17270
128	JOÃO FLÁVIO DOS SANTOS	02605
129	JOÃO LUIZ DE MEDEIROS	09346
130	JOÃO MARIANO DA SILVA	53336
131	JOÃO DA MATA E SILVA	15212
132	JOÃO DE MOURA	53917
133	JOÃO PAULINO DA SILVA	55351
134	JOÃO PEDRO DA SILVA	00750
135	JOÃO PEREIRA DA SILVA	00341
136	JOÃO RODRIGUES DE NOGUEIRA	02630
137	JOÃO VIGILATO DIAS	02636
138	JOAQUIM F. DA SILVA	16005
139	JOAQUIM GALDINO DA COSTA	05103
140	JOAQUIM GOMES DA SILVA	12624
141	JOAQUIM LUIZ GOMES	09935
142	JOAQUIM DOS REIS BARCELOS	01630
143	JOSAFÁ ALVES DOS SANTOS	32393
144	JOSÉ ALVES FILHO	16373
145	JOSÉ ALVES FREITAS	02666
146	JOSÉ ALVES PEREIRA	16420
147	JOSÉ ALVES DE TRINDADE	53998
148	JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA	25899
149	JOSÉ BISPO DE OLIVEIRA	00482
150	JOSÉ CÂNDIDO LIMA	00628
151	JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA	11668
152	JOSÉ COUTINHO	55412
153	JOSÉ FARIAS MARTINS	02121
154	JOSÉ FELIPE SANTIAGO	07734
155	JOSÉ FÉLIX DOS SANTOS	54344
156	JOSÉ FELIZARDO MUNIZ	16551
157	JOSÉ FERNANDES FILHO	40484
158	JOSÉ FERREIRA MENEZES	22293
159	JOSÉ FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	55424
160	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA	00727
161	JOSÉ FRANCISCO DE FIGUEIREIDO	42411
162	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	31415
163	JOSÉ F. DA SILVA	55418
164	JOSÉ HERCULANO NASCIMENTO	40358
165	JOSÉ JOÃO DO NASCIMENTO	40361
166	JOSÉ LOPES DA CRUZ	02714
167	JOSÉ MARCOLINO	07302
168	JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA	50192
169	JOSÉ MARTINS SOARES	02720
170	JOSÉ MIRANDA NEVES	33387
171	JOSÉ NAIR CORDEIRO DA SILVA	55936
172	JOSÉ NANE A. DE OLIVEIRA	02726
173	JOSÉ OLÍMPIO DA CRUZ	01411
174	JOSÉ DE OLIVEIRA	11617
175	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	24156
176	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	16785
177	JOSÉ RAIMUNDO SILVA	32303
178	JOSÉ ROCHA	00171
179	JOSÉ RODRIGUES OLIVEIRA	54421
180	JOSÉ DOS SANTOS	10582
181	JOSÉ SEVERO DAS NEVES	17172
182	JOSÉ SOARES MELO	01665
183	JOSÉ DE SOUSA OLIVEIRA	00534
184	JOSÉ VALÉRIO NETO	17391
185	JOSEFA TEREZA DA SILVA	05647
186	JOSEMIRO JOSÉ DE OLIVEIRA	20292
187	JOVELINO RODRIGUES DE SOUZA	01668
188	JOVÊNCIO RAMOS DA CRUZ	00526
189	JÚLIO FERREIRA LEITE	40376
190	JUSTINO RODRIGUES DE ARAÚJO	08802
191	JUSTINO DA SILVA ROCHA	12441
192	LAUREANO RODRIGUES DE ARAÚJO	13289
193	LAURO ANTÔNIO DE SOUZA	11502
194	LEANDRO BATISTA DE SOUZA	06813
195	LEANDRO FERREIRA DANTAS	00710
196	LECINO DE SOUZA VIEIRA	55507
197	LINO CORREIA DE LIMA	12288
198	LEOLINO MARQUES SOBRINHO	55509
199	LINDOLFO VICENTE DA SILVA	09263
200	LOURIVAL RODRIGUES	12130
201	LUIZ ALEXANDRE DA SILVA	40385
202	LUIZ FERREIRA LIMA	05530
203	LUIZ PIABA DA SILVA	12144
204	LUIZ REI DE FRANÇA C. FERREIRA	11620
205	MALVINA NOGUEIRA DA C. SOUZA	05208
206	MANOEL BARBOSA DA SILVA	90016
207	MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO	22110
208	MANOEL BERNARDES DE FARIAS	04543
209	MANOEL DA COSTA VELOSO	25476
210	MANOEL EURIDES DE ALMEIDA	02176
211	MANOEL FÉLIX DA SILVA	00025
212	MANOEL FERREIRA CHAGAS	11886
213	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	09390
214	MANOEL GONÇALVES DA SILVA	54044
215	MANOEL GONÇALVES DE SOUZA	17607
216	MANOEL LEONARDO FILHO	15397
217	MANOEL MARTINS DA SILVA	55997
218	MANOEL MOISÉS DOS SANTOS	00695
219	MANOEL NASCIMENTO FILHO	14590
220	MANOEL PEREIRA DA CRUZ	02818
221	MANOEL TEODORO DA CRUZ	00560
222	MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA	14589
223	MANOEL SILVA DE JESUS	12436
224	MARCO MANOEL DE SOUZA	27198
225	MARCOLINO DE SOUZA	00891
226	MARIA CONCEIÇÃO PINTO	05269
227	MARIA EDITE PEREIRA SILVA	4976
228	MARIANO TELES DA SILVA	04584
229	MÁRIO GOMES DE ALMEIDA	562
230	MAURO PRAINHA	56217
231	MIGUEL ROMÃO DA SILVA	54085
232	MIGUEL DOS SANTOS	12437
233	MÍLTON NERES DE SOUZA	40403
234	ODILON LOUREIRO BEZERRA	00686
235	OLDRADO PEREIRA LACERDA	27381
236	OMNÍDIO AUGUSTO DA CRUZ	02358
237	ONÉZIMO SILVÉRIO DE OLIVEIRA	04518
238	ORLANDO DIAS PERREIRA	12325
239	OSÓRIO FERREIRA DA SILVA	11498
240	OSVALDO MORAES DA SILVA	00570
241	OSVALDO VIEIRA DA SILVA	09297
242	OTACÍLIO PEREIRA PAULO	01372
243	OTAVIANO SEVERINO DA SILVA	19128
244	PEDRO BATISTA DOS SANTOS	00031
245	PEDRO GARCIA DOS SANTOS	00302
246	PEDRO LÚCIO FILHO	23478
247	PEDRO RODRIGUES ALEXANDRINO	40409
248	PEDRO DE SOUZA BORBA	10869
249	PEDRO DE SOUZA SILVA	55632
250	PEDRO VIRGULINO DA SILVA	01706
251	PERCÍLIO JOSÉ PEREIRA	00578
252	PETRONÍLIO RIBEIRO DE SOUZA	11067
253	POMPÍLIO DOS SANTOS ROCHA	27063
254	PRUDÊNCIO MIRANDA BARRETO	55638
255	RAIMUNDO ALEXANDRINO SOBRINHO	10599
256	RAIMUNDO FERNANDO DA SILVA	11685
257	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	40448
258	RAIMUNDO TEÓFILO DA COSTA	53241
259	RICARDINO MANOEL	02909
260	SEBASTIÃO ALVES DA ASSUNÇÃO	13887
261	SEBASTIÃO BARBOSA ALVES	55683
262	SEBASTIÃO PEREIRA LIMA	54291
263	SÉRGIO CASSIANO	16494
264	SEVERINO AMARO DA SILVA	31649
265	SEVERINO FRANQUILINO DOS SANTOS	02930
266	SEVERINO MACENA DE SOUZA	13929
267	SEVERINO PEREIRA DA SILVA	55703
268	SEVERINO TAVARES DE OLIVEIRA	01722
269	SILVINO FRANCISCO MARIANO	00640
270	SIMÃO CHAGAS CASSIMIRO	42418
271	TEMÍSTOCLES ALVES FOLHA	00159
272	TEÓFILO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	03384
273	TEÓFILO PEREIRA	00602
274	VALDEMAR MONTEIRO DE ASSUNÇÃO	17564
275	VALDENOR DA SOLEDADE MIRANDA	55720
276	VALFRIDES MACHADO	16326
277	VENÂNCIO DO ESPÍRITO SANTO DUARTE	27786
278	VICENTE FERREIRA LIMA	54257
279	VICENTE JOSÉ DOS SANTOS	54258
280	WALDEMAR PEREIRA DE MAIA	40286
281	WANDERLEY CORDEIRO DOS SANTOS	12666
282	ZULMIRO BARBOSA DE SOUZA	55747

Brasília, 29 de agosto de 1972

JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
Diretor

PREÇO DESTE EXEMPLAR - Cr$ 0,20